



Guião de apoio ao preenchimento do módulo de Contratos no Balcão2020

Versão 2.0



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

Índice

1	Introdução	6
1.1	Enquadramento	6
1.2	Organização do Guião	6
2	Instruções de Utilização Balcão 2020.....	7
2.1	Acesso à aplicação – Módulos Contratos	7
2.2	Registo de contratos nas operações em parceira	9
3	Funcionalidades.....	10
3.1	Contratos	10
3.1.1	Pesquisa de Contratos	10
3.1.2	Inserir Contratos	11
3.1.2.1	Caracterização	11
3.1.2.2	- Documentos	20
3.1.2.3	- Associação a Operações	21
3.1.2.4	- Autos de Medição	25
3.1.2.5	Resumo	33
4	Recomendações decorrentes da Estratégia Antifraude e Avaliação do Risco de Fraude.....	36
	Anexo III – Identificação do tipo de documentos a anexar, em função da escolha de procedimentos para a formação de contratos	40
	3 - Concurso Público - O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *	55
	4 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação – O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *	61
	5 - Procedimentos por Negociação - O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *	67
	6 - Diálogo Concorrencial - O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 * ..	73

7 - Figuras Especiais - Acordo Quadro – O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *	76
8 - Figuras Especiais – Centrais de Compras - (Esta figura especial deverá ser carregada em sistema, de acordo com a tabela domínio, no código 8) – O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *	78
9 - Outros	80
Anexo IV – Documento de instrução para o preenchimento correto do Template de caracterização dos contratos	83
Anexo V - Template para importação do mapa de quantidades	86
Anexos	38

Índice de Figuras

Figura 1 Página inicial do Balcão 2020.....	7
Figura 2 Página inicial da Área Reservada – Entidade	7
Figura 3 Ecrã Candidaturas Disponíveis.....	8
Figura 4 Ecrã Pesquisa de Candidaturas	8
Figura 5 Pesquisa Contratos	9
Figura 6 Pesquisa Contratos	10
Figura 7 Inserir Contratos – Caracterização.....	10
Figura 8 Inserir Contratos – Caracterização: NIF	11
Figura 9 Inserir Contratos – Caracterização: NIF	14
Figura 10 Inserir Contratos – Caracterização: NIF	14
Figura 11 Inserir Contratos – Importar Contratos: Caracterização.....	13
Figura 12 Inserir Contratos - Documentos	20
Figura 13 Inserir Contratos – Operações e Componentes.....	21
Figura 14 Inserir Contratos – Operações e Componentes: Fornecedores.....	22

Figura 15 Inserir Contratos – Operações e Componentes: Candidaturas Disponíveis ...	22
Figura 16 Inserir Contratos – Operações e Componentes: Associar Componente	23
Figura 17 Inserir Contratos – Operações e Componentes: Componentes Disponíveis..	23
Figura 18 Inserir Contratos – Operações e Componentes: Beneficiário	24
Figura 19 Inserir Contratos – Operações e Componentes: Associar Operações	25
Figura 20 Inserir Contratos – Autos de Medição	26
Figura 21 Inserir Contratos – Mapa de Quantidades.....	25
Figura 22 Template para importação do Mapa de Quantidades.....	27
Figura 23 Template para registo dos autos de medição	29
Figura 24 Inserir Contratos – Importar autos de medição	29
Figura 25 Autos de Medição: Exemplo de Preenchimento correto do template de Importação	31
Figura 26 Inserir Contratos – Lista de autos de medição já importados	31
Figura 27 Inserir Contratos – Resumo	33
Figura 28 Confirmação de submissão de Contrato	34
Figura 29 Pesquisa de Contratos no Menu Conta Corrente	34
Figura 30 Resumo do Contrato	35
Tabela 1 Regras Relativas aos Estados do Contrato.....	18

Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição
1.0	18-01-2017	1.ª Versão
1.1	20-04-2017	2.ª Versão
1.2	19-07-2017	3.ª Versão
2.0	11-04-2018	4.ª Versão

Sumário de alterações

Versão	Registo de alterações
1.1	Inclusão de novas check-list para os procedimentos de: <ul style="list-style-type: none">• Acordo-Quadro (Anexo 10)• Central de Compras (Anexo 11) Inclusão de check-list quando o CCP não é aplicável – Exclusões Previstas (Anexo 12)
1.2	Novo registo de Mapas de Quantidade e Autos de Medição Alteração das check-list: <ul style="list-style-type: none">• Acordo-Quadro (Anexo 10)• Central de Compras (Anexo 11)
2.0	Inclusão das recomendações decorrentes da Estratégia Antifraude e Avaliação do Risco de Fraude Alterações decorrentes da entrada em vigor do Dec Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto

1 Introdução

1.1 Enquadramento

No âmbito do Quadro de Programação dos Fundos Estruturais para o Período de Programação 2014-2020, doravante designado por Portugal 2020, foi implementado o módulo de contratos, o qual pretende sistematizar a informação relativas aos contratos celebrados por parte dos beneficiários através de ecrãs elaborados para o efeito.

O presente documento reúne a informação necessária à utilização da aplicação informática Balcão 2020. Este balcão virtual pode ser acedido *online* em <https://balcao.portugal2020.pt/Balcao2020.idp/RequestLoginAndPassword.aspx>.

1.2 Organização do Guião

O guião está organizado em várias secções:

- Introdução: compreende o enquadramento, âmbito e objetivo inerente à elaboração do guião;
- Instruções de utilização Balcão 2020: descreve o acesso à plataforma e ao módulo dos contratos;
- Funcionalidades: detalha as funcionalidades, nomeadamente ecrãs, campos e regras de validação associadas ao módulo dos contratos.
- Recomendações decorrentes da Avaliação de Risco: a Autoridade de Gestão (AG) recomenda a todos os beneficiários a adoção / implementação de recomendações, com o objetivo de proteger os interesses financeiros da EU, no âmbito da Estratégia antifraude e avaliação do risco de fraude

2 Instruções de Utilização Balcão 2020

2.1 Acesso à aplicação – Módulos Contratos

A aplicação encontra-se disponível no *website* [Portugal 2020](#), no menu [Balcão 2020](#). Ao aceder à página inicial, terá que inserir os seus dados de acesso e iniciar sessão.

FIGURA 1 PÁGINA INICIAL DO BALCÃO 2020



FIGURA 2 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – ENTIDADE



Depois da sessão iniciada, será possível aceder à Área Reservada.

O menu **Conta Corrente** dá acesso a uma página de pesquisa de todas as candidaturas disponíveis que remeterá para o ecrã dos Contratos.

FIGURA 3 ECRÃ CANDIDATURAS DISPONÍVEIS

Código Concurso	Designação da Operação	Código Universal	Estado	Aprovado			Problemas Apresentação (€)		Problemas Pagamento (€)		Total (€)	Adiantamentos por Justificar (€)	Acesso	
				Costo Total (€)	Eligível (€)	Apto (€)	Costo Total (€)	Eligível (€)	Não Elegível (€)	Apto (€) [1]				
POSEUR-09-2015-08	Testes 2020-2023	POSEUR-03-1406-FC-000003	Aceite pelas Entidades / Contratada	1000,00	1000,00	850,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-08-2015-09	TESTE OI 04	POSEUR-02-1708-FC-000006	Submetida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-08-2015-09	TESTE OI 06	POSEUR-02-1708-FC-000008	Aceite pelas Entidades / Contratada	1000,00	990,00	841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-11-2015-05	TESTE OI	POSEUR-03-1911-FC-000002	Submetida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-12-2015-04	Testes POSEUR 03/2016	POSEUR-03-2012-FC-000015	Aceite pelas Entidades / Contratada	1359279,97	1237731,45	1052088,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-12-2015-04	Testes POSEUR 04/2016	POSEUR-03-2012-FC-000014	Aprovada	4253192,24	3232776,31	2747859,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-12-2015-04	Testes POSEUR 07/2016	POSEUR-03-2012-FC-000017	Aceite pelas Entidades / Contratada	172460,64	108806,31	92485,16	1000,00	1000,00	1000,00	0,00	850,00	0,00	0,00	Acesso
POSEUR-12-2015-04	Teste C	POSEUR-03-2012-FC-000009	Submetida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Acesso

Para associar o contrato a uma candidatura em específico é necessário aceder a essa candidatura através do **link Acesso**.

Rapidamente, será remetido para outro ecrã onde ficam disponíveis um conjunto de opções.

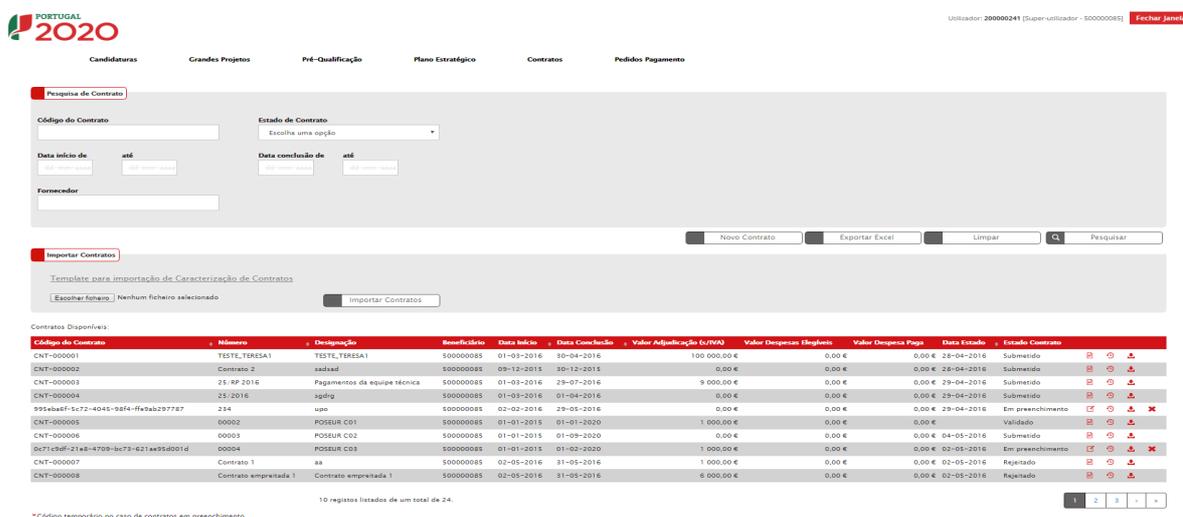
Para submeter um contrato deverá selecionar a opção **Contratos**.

FIGURA 4 ECRÃ PESQUISA DE CANDIDATURAS

Designação da Operação	Código Universal	Data Estado	Estado Candidatura	Costo Total	Programa Operacional
Diagnóstico e Defesa da Margem Sul da Lagoa de Oeiras - 2ª Fase	VC24445B-0402-4470-969C-DD144670D05C	05-05-2015	Em preenchimento	4 899 132,00 €	POSEUR
Teste aviação costeira	POSEUR-02-1809-FC-000002	11-03-2015	Aprovada	1 000 000,00 €	POSEUR
Águas do Ave - Alargamento do Sistema de Saneamento	POSEUR-01-2012-FC-000001	18-03-2015	Aprovada	120 452 344,00 €	POSEUR
Testes Terrestre - Grandes Projetos	D0D7CC85-23F8-47F8-B21E-C38124C9F998	07-04-2015	Em preenchimento	26 000 000,00 €	POSEUR
hugh@hph	da89f134-8ca5-4d5e-91b8-d8ee47c1c055	30-06-2015	Em preenchimento	1,00 €	POSEUR
Extensão da Rede de Metro do Porto entre Estádio do Dragão e Venda Nova	POSEUR-03-1406-FC-000001	04-09-2015	Aprovada	1 200 000,00 €	POSEUR
Integração do Porto de Leixões nas Auto-estradas do Mar (1ª FASE)	POSEUR-01-1407-FC-000001	31-08-2015	Submetida	1 000 000,00 €	POSEUR
A	POSEUR-03-1406-FC-000003	30-09-2015	Submetida	1,00 €	POSEUR
Túnel do Marão	POSEUR-01-1406-FC-000002	03-09-2015	Submetida	150 785 560,00 €	POSEUR
F	40F5d228-e8b0-442e-a496-d85b5c4ac9d5	09-09-2015	Em preenchimento		POSEUR

Ao selecionar a opção **Contratos** fica disponível o ecrã que permite ao beneficiário pesquisar os contratos registados pela sua entidade no Balcão 2020 ou submeter um Novo Contrato através da opção **Novo Contrato**.

FIGURA 5 PESQUISA CONTRATOS



Código do Contrato	Número	Designação	Beneficiário	Data início	Data conclusão	Valor Adjudicação (€/MVA)	Valor Despesa Útilizável	Valor Despesa Paga	Data Estado	Estado Contrato
CNT-000001	TESTE_TERESA1	TESTE_TERESA1	500000085	01-03-2016	30-04-2016	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €	28-04-2016	Submetido
CNT-000002	Contrato 2	sadaad	500000085	09-12-2015	30-12-2015	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28-04-2016	Submetido
CNT-000003	25- RP 2016	Pagamentos de equipe técnica	500000085	01-03-2016	29-07-2016	9.000,00 €	0,00 €	0,00 €	29-04-2016	Submetido
CNT-000004	15/ 2016	sigas	500000085	01-02-2016	01-04-2016	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29-04-2016	Submetido
955abaf-5c72-4045-99f4-f69ab297787	234	lup	500000085	02-02-2016	29-05-2016	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29-04-2016	Em preenchimento
CNT-000005	00002	POSEUR C01	500000085	01-01-2015	01-01-2020	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €		Validado
CNT-000006	00003	POSEUR C02	500000085	01-01-2015	01-09-2020	0,00 €	0,00 €	0,00 €	04-05-2016	Submetido
0c71c3aff-21a8-4709-bc73-021aa9d4001d	00004	POSEUR C03	500000085	01-01-2015	01-02-2020	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	02-05-2016	Em preenchimento
CNT-000007	Contrato 1	aa	500000085	02-05-2016	31-05-2016	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	02-05-2016	Rejeitado
CNT-000008	Contrato empreitada.1	Contrato empreitada.1	500000085	02-05-2016	31-05-2016	0.000,00 €	0,00 €	0,00 €	02-05-2016	Rejeitado

2.2 Registo de contratos nas operações em parceira

Na sequência de alterações introduzidas no Balcão Único relativamente aos projetos realizados em parceira, sendo que para estes efeitos, as operações abrangidas são aquelas em que os importantes parceiros vão ser responsáveis por adjudicações e realização de despesa que são objeto de cofinanciamento, vimos alertar para um conjunto de aspetos que deve ter em atenção ao submeter Contratos.

Cada um dos parceiros pode registar contratos e associá-los às componentes das operações em que é beneficiário principal ou parceiro. Na associação dos contratos às componentes/operações é identificado o NIF do beneficiário (principal ou parceiro).

Os perfis superutilizador, técnico interno e técnico externo podem registar contratos. Não é exigida a validação “acesso gov”. Só os utilizadores do beneficiário que registou o contrato conseguem alterar e associar autos de medição. Os utilizadores associados aos outros beneficiários da operação podem apenas consultar o contrato.

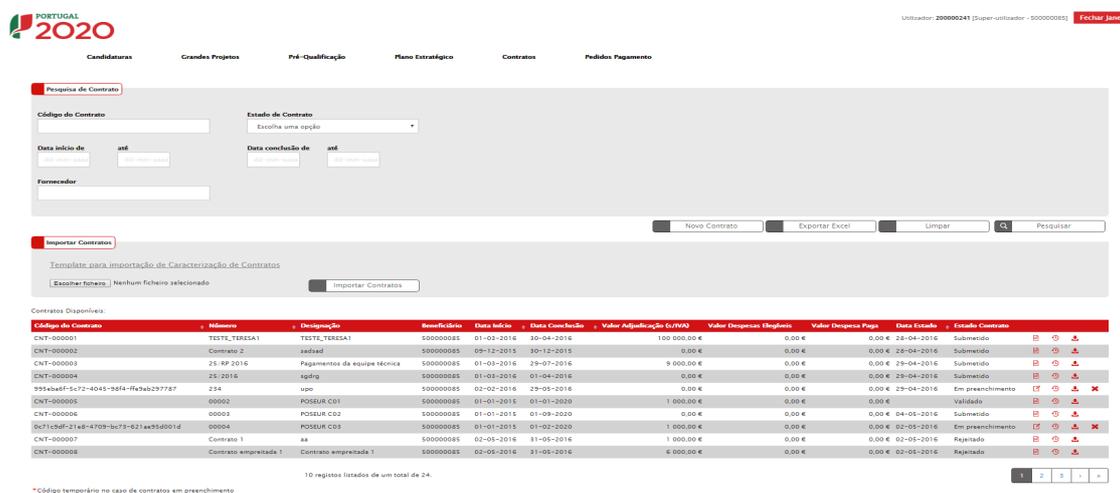
Os contratos ficam disponíveis para Pedidos de Pagamento dos beneficiários conforme componentes/beneficiário/operações que lhe estão associados, independentemente de quem criou o contrato. No caso de contratos da responsabilidade de um consórcio de entidades adjudicantes, formado por dois ou mais parceiros, o contrato fica disponível para ser associado a despesas a submeter por qualquer um dos parceiros que faça parte desse contrato.

3 Funcionalidades

3.1 Contratos

3.1.1 Pesquisa de Contratos

FIGURA 6 PESQUISA CONTRATOS



Código do Contrato	Referencia	Designação	Identificação	Data Início	Data Conclusão	Valor Adjudicação E/JVA	Valor Despesas Registas	Valor Despesa Paga	Data Estado	Estado Contrato
CNT-000001	TESTE_TENICA1	TESTE_TENICA1	S00000085	01-03-2016	30-04-2016	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €	28-04-2016	Submetido
CNT-000002	Contrato 2	serviç	S00000085	09-12-2015	30-12-2015	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28-04-2016	Submetido
CNT-000003	25-EP 2016	Pagamentos da equipe técnica	S00000085	01-03-2016	01-04-2016	9 000,00 €	0,00 €	0,00 €	29-04-2016	Submetido
CNT-000004	25/2016	sgdir	S00000085	01-03-2016	01-04-2016	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29-04-2016	Submetido
9954ba6f-5c72-4045-b864-f6ab297767	234	upr	S00000085	02-02-2016	29-05-2016	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29-04-2016	Em preenchimento
CNT-000005	00002	POSLUR CO1	S00000085	01-01-2015	01-01-2020	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €		Validado
CNT-000006	00003	POSLUR CO2	S00000085	01-01-2015	01-09-2020	0,00 €	0,00 €	0,00 €	04-05-2016	Submetido
0c71c3b0-2148-4709-bc73-e21a895d001d	00004	POSLUR CO3	S00000085	01-01-2015	01-02-2020	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	02-05-2016	Em preenchimento
CNT-000007	Contrato 1	aa	S00000085	02-05-2016	31-05-2016	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	02-05-2016	Rejeitado
CNT-000008	Contrato empreitada 1	Contrato empreitada 1	S00000085	02-05-2016	31-05-2016	0 000,00 €	0,00 €	0,00 €	02-05-2016	Rejeitado

Este ecrã permite pesquisar os contratos registados pela a sua entidade no Balcão 2020. Esta pesquisa pode ser realizada através do Código do Contrato para contratos já submetidos, por estado do contrato, por intervalo de Datas para pesquisa da Data de Início do Contrato, por intervalo de Datas para pesquisa da Data de Fim do Contrato e ainda pelo NIF do Fornecedor, ou código universal da operação.

O ecrã permite ainda criar um **Novo Contrato** redirecionando para o ecrã de criação, **Exportar** a lista de contratos para Excel e **Pesquisar** refrescando os resultados da pesquisa de acordo com os critérios introduzidos.

A opção **Importar Contratos** através do template para Importação de Caracterização de Contratos permite preencher o primeiro passo – **Caracterização** do Contrato. O preenchimento do template é explicado no ponto 3.1.2.1 Caracterização. Depois de preenchido o template, caso opte por este método, deve fazer o *download* do ficheiro e clicar no botão Importar contrato.

Posteriormente, o contrato fica na listagem de contratos disponíveis. Deverá clicar no botão Editar para continuar o preenchimento dos restantes passos do contrato.

É possível **Consultar/Alterar** dados do contrato redirecionando para o ecrã de alteração, **Eliminar** registos após confirmação do utilizador, visualizar o **Histórico** permitindo a consulta das várias versões do registo e o **Relatório** através do *download* do resumo em formato PDF.

Note que apenas se podem eliminar contratos no estado “Em Preenchimento”. O **Valor das Despesas Elegíveis** é o montante elegível validado das despesas associadas ao contrato. O **Valor Despesa Paga** é o montante pago das despesas elegíveis validadas associadas ao contrato.

3.1.2 Inserir Contratos

3.1.2.1 Caracterização

Este ecrã permite inserir a informação relativa à caracterização dos contratos no Balcão 2020.

Existem duas formas possíveis de preencher este ecrã:

a) Carregar os dados através do ecrã

Pode ser Importado segundo o [template para importação de Caracterização de Contratos](#).

Deverá ser consultado o **Anexo IV** do documento para o preenchimento correto do template.

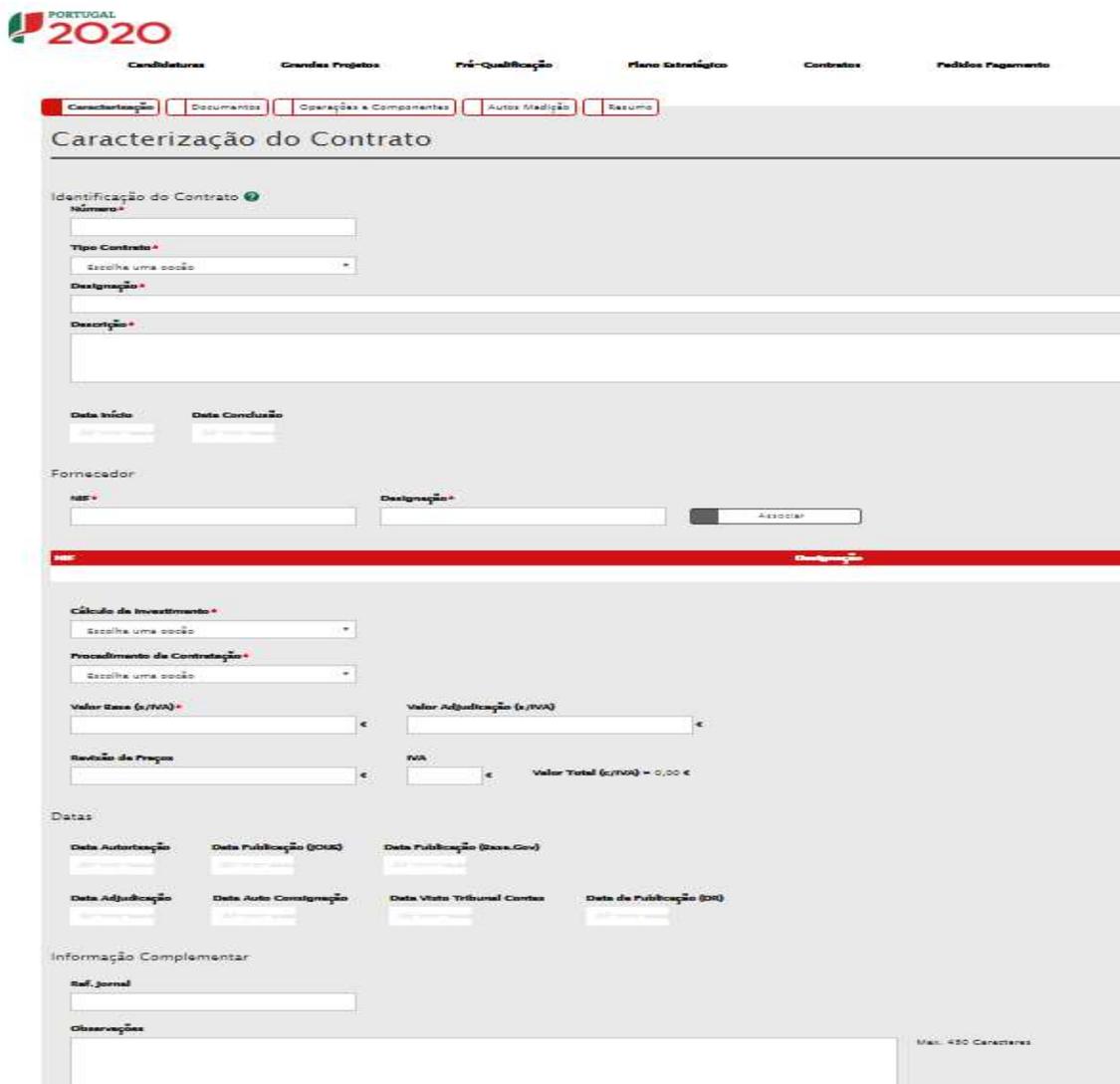
FIGURA 7 INSERIR CONTRATOS – IMPORTAR CONTRATOS: CARACTERIZAÇÃO



Para finalizar o processo de importação através do template deve fazer o download do Excel e Importar o Contrato. A partir deste momento o contrato ficará disponível na listagem de Contratos disponíveis. Para continuar o preenchimento do mesmo deve selecionar o contrato e clicar no botão Editar.

Atenção: o preenchimento deste template não invalida o preenchimento dos restantes passos. Apenas corresponde ao primeiro passo da caracterização do contrato.

FIGURA 8 INSERIR CONTRATOS – CARACTERIZAÇÃO



The screenshot shows the 'Caracterização do Contrato' form in the PORTUGAL 2020 system. The form is divided into several sections:

- Identificação do Contrato:** Includes fields for 'Número', 'Tipo Contrato' (dropdown), 'Designação', and 'Descrição'.
- Data Início / Data Conclusão:** Two date selection fields.
- Fornecedor:** Includes 'NIF' and 'Designação' fields, with an 'Associar' button.
- Cálculo de Investimento:** Includes a dropdown for 'Escolha uma opção'.
- Procedimento de Contratação:** Includes a dropdown for 'Escolha uma opção'.
- Valor Base (€/IVA):** A text input field with a Euro symbol.
- Valor Adjudicação (€/IVA):** A text input field with a Euro symbol.
- Revisão de Preços:** A text input field with a Euro symbol.
- IVA:** A text input field with a Euro symbol.
- Valor Total (€/IVA):** A text input field with a Euro symbol, showing a value of 0,00 €.
- Datas:** A grid of date selection fields for 'Data Autorização', 'Data Publicação (ODR)', 'Data Publicação (Excs.Gov)', 'Data Adjudicação', 'Data Auto Consignação', 'Data Voto Tribunal Contas', and 'Data de Publicação (DR)'. Each field has a 'Calendário' button.
- Informação Complementar:** Includes a 'Ref. Jornal' field and a large 'Observações' text area with a 'Máx. 450 Caracteres' limit.

Número do Contrato

Deve inserir o número do contrato, caso exista. No caso de o contrato não estar numerado, o seu registo deve corresponder a uma numeração única por contrato

Tipo do Contrato

O contrato pode ser do tipo:

- 1 - Empreitada de Obras Públicas,

- 2 - Concessão de Obras Públicas,
- 3 - Concessão de Serviços Públicos,
- 4 - Locação ou aquisição de bens móveis,
- 5 - Aquisição de Serviços,
- 6 - Despesas com o Pessoal,
- 7 - Contribuições em Espécie,
- 8 - Fundo de Maneio (aplicável sobretudo em projetos de AT),
- 9 - Contratos de compra e venda,
- 10 - Arrendamento de bens imóveis,
- 11 – Aquisição de serviços ao abrigo de protocolos,

Nota: Só é permitida a alteração do tipo de contrato para contratos no estado *Em Atualização*.

A numeração indica o código do contrato. Para o correto preenchimento do template, caso opte pelo seu preenchimento, deverá utilizar este código.

Designação

Nome do procedimento de adjudicação. Este campo não pode ultrapassar os 200 caracteres.

Descrição

Breve descrição do objeto do contrato. Descrever a obra/serviço a realizar. Este campo não pode ultrapassar os 4.000 caracteres.

Data de Início/Data de Conclusão

Deverão ser indicadas as datas efetivas ou uma previsão (no caso de estas ainda não terem ocorrido). As datas que deverão constar serão as reportadas à execução física do objeto da adjudicação ou do contrato. A **Data de Início/Data de Conclusão** é obrigatória se o Cálculo de Investimento selecionado for “Valor Adjudicação”. Estas datas terão de ser posteriores ou iguais à Data de Adjudicação, se preenchida. Importa assinalar que não poderá ser submetida despesa com data anterior à data de início do contrato.

Para os seguintes tipos de contratos: Despesas com o Pessoal, Contribuições em Espécie, Fundo de Maneio, Contratos de compra e venda e Arrendamento de bens imóveis este campo não é de preenchimento obrigatório.

Lista de Fornecedores

Terá que ser indicado o NIF e a Designação do(s) Fornecedor(es). Para inserir os campos na tabela deverá ser preenchido o campo NIF e clicar no botão **Associar**. Caso o NIF esteja inserido na base de dados preenche a designação automaticamente como podemos verificar na figura 8.

FIGURA 9 INSERIR CONTRATOS – CARACTERIZAÇÃO: NIF



Fornecedor

NIF * 123456789 Designação * teste123 Associar ✓

NIF	Designação	
123456789	teste123	X

Caso o NIF corresponda a um fornecedor que não está registado no sistema, surgirá uma mensagem a indicar que o NIF não existe no sistema e deverá ser preenchida a designação do fornecedor que deseja associar.

FIGURA 10 INSERIR CONTRATOS – CARACTERIZAÇÃO: NIF



Fornecedor

NIF * 513606084 Designação * Associar

O fornecedor com o NIF indicado não existe no sistema.
Preencha a designação do fornecedor que deseja associar ao sistema.

NIF	Designação	
Não existem fornecedores associados.		

Depois de inserida a **Designação** do Fornecedor é necessário clicar no botão **Associar**.

FIGURA 11 INSERIR CONTRATOS – CARACTERIZAÇÃO: NIF



Fornecedor

NIF * 513606084 Designação * Águas do Norte, SA Associar ✓

NIF	Designação	
513606084	Águas do Norte, SA	X

Este campo valida formato de NIF portugueses e aceita qualquer NIF caso o n.º introduzido comece por “E” para NIF de fornecedores estrangeiros.

Cálculo do Investimento

Indicar a base de cálculo para apuramento dos montantes que são inscritos para cada um dos contratos apresentados, de acordo com a tabela definida:

- Estimativa Orçamental,
- Orçamento/Fatura Pró-forma,
- Valor Base do Procedimento,
- Valor da Adjudicação,
- Não Aplicável.

Para contratos com a data de adjudicação preenchida deverá ser selecionada a opção “Valor da Adjudicação”.

A opção Não Aplicável só está disponível para os seguintes tipos de contratos: Despesas com o Pessoal, Contribuições em Espécie, Fundo de Maneio, Contratos de compra e venda e Arrendamento de bens imóveis.

Caso opte pelo preenchimento do template a numeração indica o código do Cálculo do Investimento.

Procedimento de Contratação

Indicar de entre as opções qual o Procedimento de Contratação adotado ou a adotar tendo por base o regime jurídico adequado ao tipo de adjudicação.

Os Procedimentos podem ser do tipo:

- Ajuste Direto Simplificado,
- Ajuste Direto
- Concurso Público
- Concurso Limitado por Prévia Qualificação,
- Procedimento de Negociação,
- Diálogo concorrencial,
- Acordo Quadro,
- Outros,
- Consulta Prévia

A opção Outros só é aplicável para os seguintes tipos de contratos: Central de Compras, Despesas com o Pessoal, Contribuições em Espécie, Fundo de Maneio, Contratos de compra e venda e Arrendamento de bens imóveis.

Nos casos em que o beneficiário não seja obrigado ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, por via do enquadramento legal do beneficiário ou por via das exclusões previstas no próprio CCP, deverá ser preenchida a Check-list *quando o CCP não é aplicável - Exclusões Previstas*.

No entanto, deverá ser tido em consideração que a contratação pública desempenha um papel fundamental na estratégia Europa 2020, pelo que todos os beneficiários dos FEEI devem respeitar os princípios do Tratado sobre o funcionamento da UE, designadamente, os princípios da livre circulação de mercadorias, da liberdade de estabelecimento e da livre prestação de serviços, bem como os princípios da concorrência, da igualdade de tratamento, da não discriminação, do reconhecimento mútuo, da proporcionalidade e da transparência.

Caso opte pelo preenchimento do template a numeração indica o código do Procedimento de Contratação.

Valor Base (s/IVA)

Inscrever o valor base pelo qual foi lançado o procedimento ou no caso de se tratar de uma Estimativa Orçamental ou Orçamento, indicar o valor estimado suportado por elementos que permitam verificar a razoabilidade do custo estimado.

Valor Adjudicação (s/IVA)

Obrigatório o preenchimento deste campo se o Cálculo de Investimento selecionado for “Valor Adjudicação”. No caso de existir um contrato, deverá ser inscrito o valor pelo qual o bem/serviço foi adjudicado. No caso de ainda não existir um contrato ou no caso do valor adjudicação não obrigar à sua celebração, deverá ser inscrito o valor pelo qual foi adjudicado o bem/serviço.

Revisão Preços

Inscrever o valor da Revisão Preços que se prevê para o contrato, nos casos aplicáveis.

IVA

Deverá ser inscrito o valor do IVA relativo ao valor base/valor de adjudicação.

Valor Total (c/IVA)

Valor Base ou Valor Adjudicação (s/IVA) + IVA + Revisão Preços

Campo de cálculo automático.

Data de Autorização

Deverá indicar a data de abertura do Procedimento. Terá de ser igual ou anterior à Data de Adjudicação se preenchida.

Data de Publicação JOUE/Data de Publicação (Base Gov)/Data Publicação DR/ Ref. Jornal

Caso se aplique, deverá ser inscrita a referência à publicação no JOUE assim como a respetiva data de publicação no JOUE do procedimento em questão. O mesmo se aplica aos campos base gov e data Publicação DR

A Data de Publicação JOUE, se preenchida, terá de ser posterior à Data de Autorização. A Data Publicação (Base.Gov) quando obrigatória, terá de ser posterior ou igual à Data de Adjudicação.

O campo Ref. Jornal não é de preenchimento obrigatório para os seguintes tipos de contratos: Despesas com o Pessoal, Contribuições em Espécie, Fundo de Maneio, Contratos de compra e venda e Arrendamento de bens imóveis.

Data de Adjudicação

Obrigatório se o Cálculo de Investimento selecionado for “Valor Adjudicação”.

Data Auto Consignação

Inserir a Data do Auto Consignação se o cálculo do investimento selecionado for “Valor Adjudicação” e se o fornecimento respeitar Empreitada de Obras Públicas ou Concessão de Obras Públicas. Se preenchida, terá de ser posterior ou igual à Data de Adjudicação.

Data Visto Tribunal de Contas

Inserir a Data Visto Tribunal de Contas se o cálculo de Investimento selecionado for “Valor Adjudicação” e o procedimento de contratação for sujeito a Visto do Tribunal de contas. Se preenchida, terá de ser posterior ou igual à Data de Adjudicação.

Todos os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório. Em baixo surgem sempre os botões **Cancelar** e **Seguinte**. Ao clicar no botão **Seguinte** grava os campos visíveis e passa ao próximo passo, se clicar no botão **Cancelar** volta à lista de pesquisa de contratos.

Regras de preenchimento da Caracterização do Contrato através do template para importação de Caracterização de Contratos:

- Ter em atenção que o template disponibilizado tem duas folhas distintas uma destinada aos dados do Contrato e outra destinada aos dados do Fornecedor.

- Em ambas as folhas tem um campo **Identificador**. Para o correto funcionamento do template esse campo deve possuir o mesmo código nas duas folhas. O campo Identificador não corresponde ao código do Contrato nem ao número do Contrato.
- Os restantes campos seguem as regras e validações de preenchimento explicadas anteriormente.
- Na folha destinada aos Contratos os códigos dos contratos, cálculo de investimento e procedimento de contratação estão disponibilizados no ponto acima.
- Na folha destinada aos fornecedores deve colocar o NIF sem espaços nem pontos e colocar a Designação do fornecedor de acordo com o contrato.

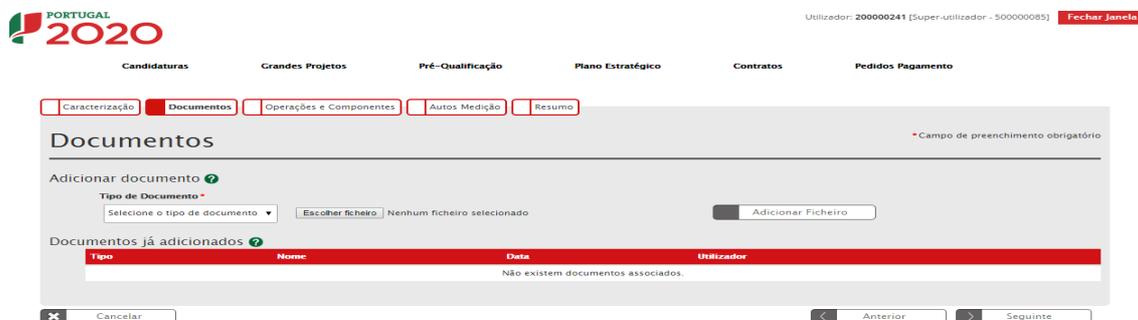
Para finalizar o processo deve fazer o *download* do Excel e Importar o Contrato. A partir deste momento o contrato ficará disponível na listagem de Contratos disponíveis. Para continuar o preenchimento do mesmo deve selecionar o contrato e clicar no botão Editar.

Tabela 1 Regras Relativas aos Estados do Contrato

Estado	Descrição	Permissões
Em preenchimento	<p>Aplicável a partir do momento em que inicia o preenchimento do formulário associado ao registo de Contratos.</p> <p>Não é possível submeter pedidos de pagamento com despesa associada a contratos no estado “Em Preenchimento”.</p>	Pode editar todo o formulário.
Submetido	<p>Aplicável a partir do momento em que conclui e submete o registo de contrato no Balcão.</p> <p>É possível submeter pedidos de pagamento com despesa associada a contratos no estado submetido</p>	Pode editar “Caracterização” se Data de Adjudicação ainda não estiver preenchida. É sempre possível submeter Autos de Medição.
Em Atualização	<p>Contrato com data de adjudicação preenchida que já foi objeto de análise ou não por parte da AG que o devolve para edição ao beneficiário para alterar/adicionar novos elementos.</p> <p>O contrato pode passar ao estado “Em atualização” por decisão da AG no sentido de solicitar informação adicional. O beneficiário receberá um <i>e-mail</i> da AG a informar que o estado foi alterado para “Em atualização” e tem uma data limite de resposta para proceder à alteração solicitada.</p> <p>É possível submeter pedidos de pagamento com despesa associada a contratos no estado “Em atualização”.</p>	Pode editar e submeter “Documentos”, editar “Operações/Componentes”, associar “Autos de Medição” e ainda editar a “Caracterização” do Contrato.
Rejeitado	<p>Contrato objeto de decisão desfavorável por parte da AG. O beneficiário é notificado no Balcão e decorre o processo de audição dos interessados que pode levar à alteração de decisão.</p> <p>Não é possível submeter pedidos de pagamento com despesa associada a contratos no estado Rejeitado.</p>	Não pode editar o formulário.
Validado	<p>Contrato objeto de decisão da AG, após processo de audição de beneficiários.</p> <p>É possível ao beneficiário submeter pedidos de pagamento com despesa associada a contratos no estado Validado.</p>	Pode associar “Autos de Medição” e “Documentos”.

3.1.2.2 - Documentos

FIGURA 12 INSERIR CONTRATOS - DOCUMENTOS



Ecrã que permite inserir documentos associados a um contrato no Balcão 2020.

Adicionar Documentos

Seleção através de uma lista do tipo de documento que se pretende carregar na aplicação.

Os documentos podem ser do tipo:

- 1 – Documento contrato obrigatório;
- 2 – Outro documento;
- 3 – Comprovativo.

Permite acrescentar novas linhas e fazer *upload* de documentos. De seguida será necessário selecionar o ficheiro pretendido no *browser* e clicar **Adicionar Ficheiro**.

Para cada contrato, devem ser apresentados os documentos de suporte que existirem à data da submissão do contrato e que comprovam o cumprimento do respetivo regime jurídico, identificados no Anexo III, em função de cada tipo de procedimento

Para todas as situações em que o documento seja identificado no Anexo III do tipo *Documento contrato obrigatório*, mas o mesmo não se aplique à tramitação do procedimento em causa ou não exista, deverá ser apresentado um único documento (ficheiro *pdf*) com a fundamentação para a sua inexistência.

Os ficheiros devem ter no seu nome, o documento a que respeitam (**ex: des_adjudicação.pdf**) para ser facilmente identificável o seu conteúdo.

O tamanho máximo de um ficheiro é de 10MB.

Cada ficheiro deve ser anexado individualmente, e só deve ser comprimido caso seja necessário para respeitar o tamanho máximo de 10 MB.

Nos casos em que se torna de todo impossível comprimir um ficheiro PDF para uma dimensão máxima de 10MB, então deve dividir o ficheiro em tantos ficheiros quanto necessários, utilizando um utilitário de compressão que separe um ficheiro nos necessários para não ser ultrapassado o limite de 10 Mb. (pode utilizar o ZIP tendo a opção de criar volumes, múltiplos de 10MB ou 5MB)

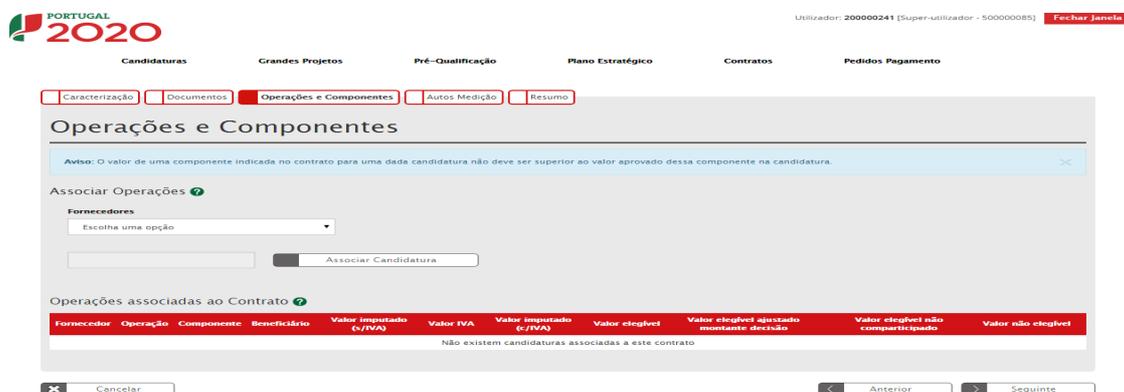
Documentos já Adicionados

Nos documentos já adicionados, é possível fazer o *download* do documento através do botão **Download**.

Em baixo surgem sempre os botões **Cancelar**, **Anterior** e **Seguinte**. Ao clicar no botão **Seguinte** grava os campos visíveis e passa ao próximo passo, se clicar no botão **Cancelar** volta à lista de pesquisa de contratos, se clicar no botão **Anterior** volta ao passo anterior.

3.1.2.3 - Associação a Operações

FIGURA 13 INSERIR CONTRATOS – OPERAÇÕES E COMPONENTES



Utilizador: 200000241 (Super-utilizador - 500000085) Fechar Janela

Candidaturas Grandes Projetos Pré-Qualificação Plano Estratégico **Contratos** Pedidos Pagamento

Caracterização Documentos **Operações e Componentes** Autos Medição Resumo

Operações e Componentes

Aviso: O valor de uma componente indicada no contrato para uma dada candidatura não deve ser superior ao valor aprovado dessa componente na candidatura.

Associar Operações

Fornecedores

Escolha uma opção

Associar Candidatura

Operações associadas ao Contrato

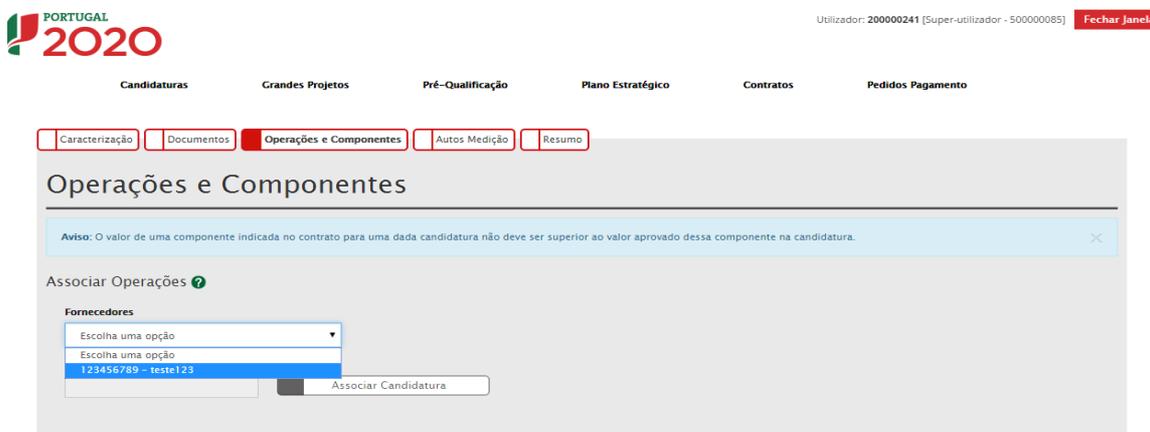
Fornecedor	Operação	Componente	Beneficiário	Valor imputado (c/IVA)	Valor IVA	Valor imputado (c/IVA)	Valor elegível	Valor elegível ajustado montante dedução	Valor elegível não compartilhado	Valor não elegível
Não existem candidaturas associadas a este contrato										

Cancelar Anterior Seguinte

Ecrã que permite associar fornecedores e componentes da operação a um contrato. Um contrato pode ser associado a várias operações. Neste ecrã deverá imputar o valor a cada operação, sendo que, o somatório das imputações não pode ser superior ao valor total do contrato.

Fornecedor

FIGURA 14 INSERIR CONTRATOS – OPERAÇÕES E COMPONENTES: FORNECEDORES



Utilizador: 200000241 [Super-utilizador - 500000085] **Fechar Janela**

Candidaturas Grandes Projetos Pré-Qualificação Plano Estratégico Contratos Pedidos Pagamento

Caracterização Documentos **Operações e Componentes** Autos Medição Resumo

Operações e Componentes

Aviso: O valor de uma componente indicada no contrato para uma dada candidatura não deve ser superior ao valor aprovado dessa componente na candidatura. ✕

Associar Operações ?

Fornecedores

Escolha uma opção
 Escolha uma opção
 123456789 - teste123

Associar Candidatura

Deverá escolher o fornecedor para o qual pretende associar os dados do contrato. **Este campo irá buscar a lista de fornecedores inseridos no ecrã da Caracterização.** Neste ecrã não é permitido adicionar nenhum fornecedor.

Operação

Para adicionar a candidatura ao contrato deverá clicar no botão **Associar Candidaturas**. Surgirá um ecrã com as candidaturas disponíveis.

FIGURA 15 INSERIR CONTRATOS – OPERAÇÕES E COMPONENTES: CANDIDATURAS DISPONÍVEIS



Utilizador: 200000241 [Super-utilizador - 500000085] **Fechar Janela**

Candidaturas Grandes Projetos Pré-Qualificação Plano Estratégico Contratos Pedidos Pagamento

Filtrar Candidatura

Filtrar

Candidatura Disponível

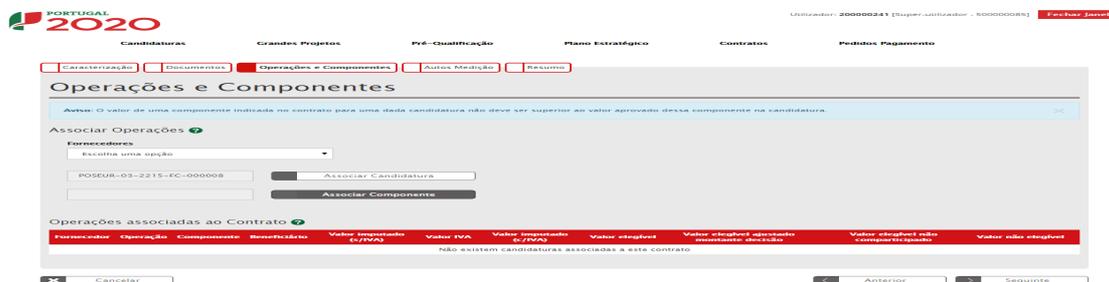
CENTRO-02-0232-FEDER-000001	Teste ao SI do centro
ALT20-04-0518-FEDER-000001	Regeneração Urbana de Sines - Plano de Comunicação II
POSEUR-02-0209-FC-000001	TESTES.ANA
ALT20-04-0605-FEDER-000002	Testes Teresa
ALT20-04-0605-FEDER-000003	Eficiência Energética na Iluminação Pública - Concelho Coruche (1688)
NORTE-02-0145-FEDER-000001	Teste Portugal 2020 - Video Suporte Candidaturas

✕ Cancelar

Apenas podem ser seleccionadas candidaturas nos estados “Submetida”, “Aprovada”, “Aceite pelas Entidades/Contratada” e “Em Execução”. Só podem ser associadas operações de um único programa operacional.

Componente

FIGURA 16 INSERIR CONTRATOS – OPERAÇÕES E COMPONENTES: ASSOCIAR COMPONENTE



Depois de associada a operação ficam disponíveis as componentes correspondentes à operação. Deverá ser selecionada a componente que pretende associar ao contrato.

FIGURA 17 INSERIR CONTRATOS – OPERAÇÕES E COMPONENTES: COMPONENTES DISPONÍVEIS

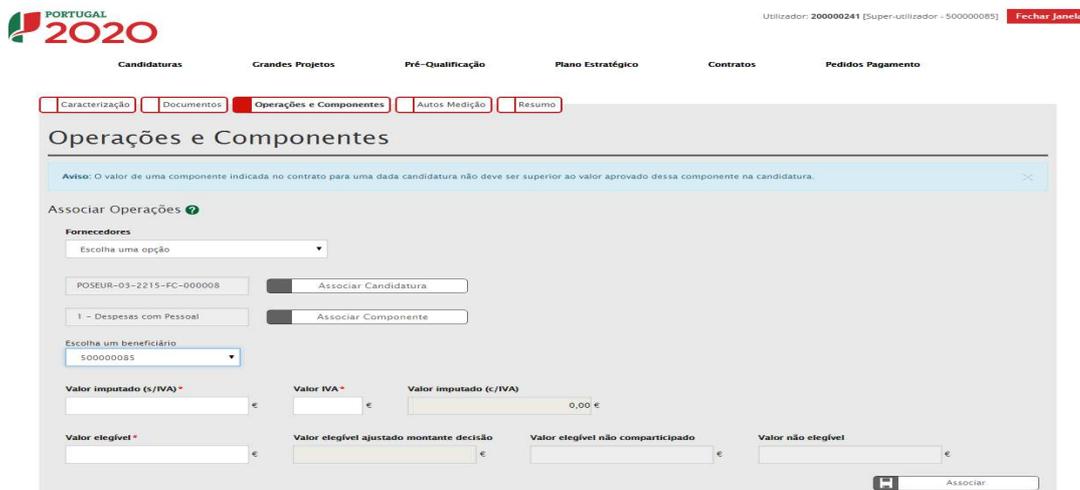


O valor correspondente ao montante máximo elegível de uma componente indicada no contrato para uma dada candidatura não deve ser superior ao valor aprovado de montante máximo elegível dessa componente na candidatura. A soma dos valores de montante máximo elegível indicados para a componente A, operação X em vários contratos é verificada face ao valor aprovado na operação para essa componente.

Beneficiário (Principal ou Parceiro)

Deve escolher o beneficiário ou beneficiários no caso de uma parceria. Não é possível adicionar beneficiários que não estejam associados à operação.

FIGURA 18 INSERIR CONTRATOS – OPERAÇÕES E COMPONENTES: BENEFICIÁRIO



The screenshot shows the 'Operações e Componentes' form in the PORTUGAL 2020 system. The form includes a navigation bar with 'Operações e Componentes' selected. A warning message states: 'Aviso: O valor de uma componente indicada no contrato para uma dada candidatura não deve ser superior ao valor aprovado dessa componente na candidatura.' The form contains several input fields and buttons:

- Fornecedores:** A dropdown menu with 'Escolha uma opção' and a button 'Associar Candidatura'.
- Beneficiário:** A dropdown menu with 'Escolha um beneficiário' and a button 'Associar Componente'.
- Monetary Fields:**
 - Valor imputado (s/IVA) €
 - Valor IVA €
 - Valor imputado (c/IVA) 0,00 €
 - Valor elegível €
 - Valor elegível ajustado montante decisão €
 - Valor elegível não participado €
 - Valor não elegível €
- Buttons:** 'Associar' at the bottom right.

Valor Imputado (s/IVA) / Valor IVA / Valor Imputado (c/IVA)

Valor do contrato que respeita à sua contribuição para a realização da operação (valor total do contrato sem IVA imputado à operação), alocado a uma determinada componente. O campo **Valor Imputado (c/IVA)** é de preenchimento automático é calculado através da soma do **Valor Imputado (s/IVA)** e do **Valor IVA**.

O **Valor Imputado** por cada componente estará sujeito a alerta no Pedido de Pagamento. Vai balizar a despesa registada, por componente e por operação do Contrato. No campo **Valor IVA** deverá ser inscrito o valor do IVA relativo ao valor base/valor adjudicação.

Valor Elegível

Do valor total do contrato com IVA imputado à operação e à componente, deverá ser indicado o montante elegível

Valor Elegível Ajustado Montante Decisão

O **Valor Elegível Ajustado ao Montante de Decisão** é igual ao **Valor Elegível** quando a operação não é geradora de receitas. Quando a operação é geradora de receitas, o **Valor Elegível Ajustado ao Montante de Decisão** é igual à multiplicação do **Valor Elegível** pelo Défice de Financiamento. Este campo é de cálculo automático.

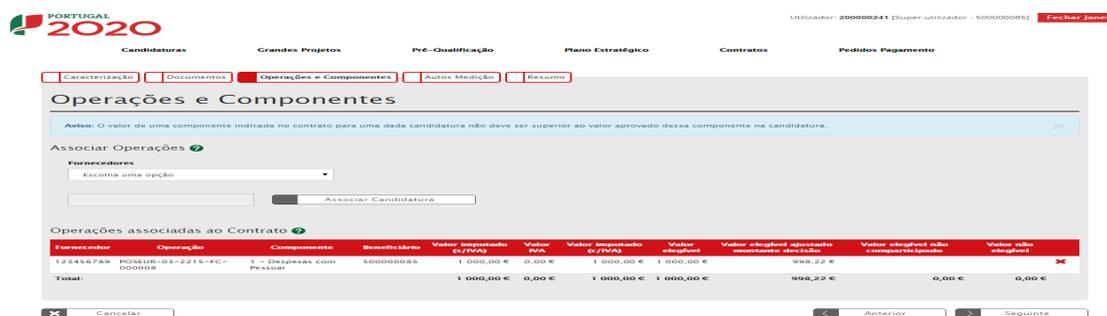
A soma do **Valor Elegível Ajustado ao Montante de Decisão** de todas as componentes associadas não deve ultrapassar o Valor Total (c/IVA) do contrato. É impedido de submeter Pedido de Pagamento quando é ultrapassado este valor ao nível da operação.

Valor Elegível Não Comparticipado / Valor Não Elegível

O **Valor Elegível Não Comparticipado** é a parcela da despesa elegível que não é financiada pelo financiamento comunitário. O **Valor Não Elegível** é a despesa identificada e não associada à concretização da operação por motivos de não elegibilidade. Estes campos são preenchidos pelas Autoridades de Gestão.

Depois de preenchidos os campos é preciso associar a operação ao Contrato através do botão **Associar**.

FIGURA 19 INSERIR CONTRATOS – OPERAÇÕES E COMPONENTES: ASSOCIAR OPERAÇÕES



Executor	Operação	Componente	Beneficiário	Valor imputado (€/IVA)	Valor IVA	Valor imputado (€/IVA)	Valor elegível	Valor elegível aprovado montante decisão	Valor elegível não comparticipado	Valor não elegível
122456789	POSIÇÃO-04-2215-FC-000008	1 - Despesa com Pessoal	80000008	1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	998,22 €	0,00 €	0,00 €
Total:				1 000,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	998,22 €	0,00 €	0,00 €

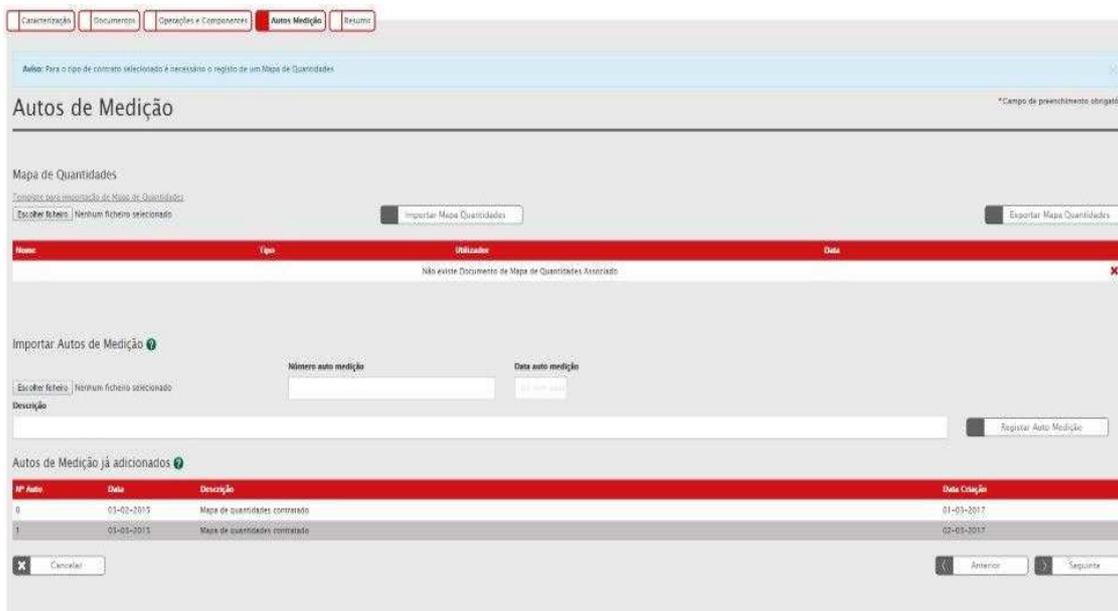
A associação a fornecedores/operações/componente/beneficiário só pode ser removida do contrato caso não exista despesa associada em pedidos de pagamento.

3.1.2.4 - Autos de Medição

Este ecrã permite inserir a informação relativa aos autos de medição e respetivos artigos. Será este o documento no qual se regista a quantidade de obra executada e o seu valor.

É obrigatório inserir autos de medição nos contratos do tipo “Empreitada de Obras Públicas” e “Concessão de Obras Públicas” e sempre que o cálculo do investimento seja Valor de Adjudicação, devendo os mesmos ser associados posteriormente aos pedidos de pagamento, sempre que a despesa seja resultante da apresentação de um auto de medição por parte do fornecedor

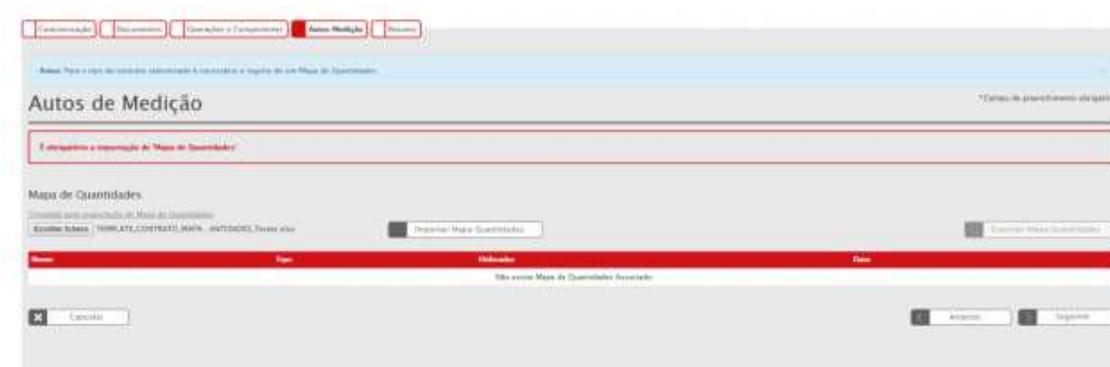
FIGURA 20 INSERIR CONTRATOS – AUTOS DE MEDIÇÃO



Adicionar Mapa de Quantidades

Aquando do registo de um contrato do tipo **“Empreitada de Obras Públicas”** ou **“Concessão de Obras Públicas”** com a adjudicação é obrigatório a introdução do Mapa de quantidades, o qual deve ser carregado pelo beneficiário através do template. O template utilizado servirá sempre de base para o carregamento dos Autos relativos à execução do contrato em causa.

FIGURA 21 INSERIR CONTRATOS – MAPA DE QUANTIDADES



Assim, importa realçar que:

- A importação do Mapa de Quantidades é obrigatória como passo prévio ao registo do 1º Auto de Medição (AM).

- No registo de cada AM, o excel em anexo deve conter a informação de todos os autos já registados no contrato.

I - Importação do Mapa de Quantidades

O processo inicia-se sempre com o registo do Mapa de Quantidades através da importação do template para registo do Mapa de Quantidades, que deve ser preenchido com a lista dos artigos e valores contratualizados no âmbito do contrato de empreitada. Apenas devem ser preenchidos os dados relativos às colunas A a F no ficheiro Excel. Deve ser consultado o Anexo V para o preenchimento correto do template.

O mapa de quantidades apenas tem indicação dos valores contratualizados e servirá de base para o preenchimento dos Autos de Medição. Cada contrato deve ter obrigatoriamente um mapa de quantidades associado com a indicação dos valores contratualizados. Só depois de importado e registado o Mapa de Quantidades é possível registar Autos de Medição.

Para finalizar o processo deve ser feito o upload do ficheiro e clicar no botão Importar Mapa Quantidades.

Deve o utilizador efetuar o *download* do “template para importação do Mapa de Quantidades” e preenche-lo com a lista dos artigos e valores contratualizados. Apenas são importados os valores da coluna A à coluna F do ficheiro Excel.

FIGURA 22 TEMPLATE PARA IMPORTAÇÃO DO MAPA DE QUANTIDADES

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	Artigos				Valores Contratualizados		AM 1		AM 2			
2	Nif Fornecedor	Nº Artigo	Descrição	Unidades	Quantidade	Custo unitário	Quantidade	Custo Total	Quantidade	Custo Total		
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												

A	Artigos - NIF Fornecedor	Indicação do NIF do Fornecedor
B	Artigos - Nº Artigo	Indicação do nº do artigo (até 50 caracteres)
C	Artigos - Descrição	Descrição do artigo (até 1000 caracteres)
D	Artigos - Unidades	Indicação da unidade medida do artigo (50 caracteres)
E	Valores Contratualizados – Quantidade	Indicação da quantidade contratualizada do artigo
F	Valores Contratualizados – Custo Unitário	Indicação do custo unitário do artigo

Nas células das colunas A a F do template, devem ser registados exclusivamente valores, pois as mesmas não podem conter fórmulas, não podem conter células vazias, ou linhas de totais.

As linhas de capítulos ou subcapítulos não são necessárias, mas caso sejam incluídas deverão ser preenchidas a 0, devendo conter valores os artigos contratualizados (Quantidade + Custo Unitário).

Só depois de importado e registado o Mapa de Quantidades é possível registar Autos de Medição.

Existe apenas um Mapa de Quantidades ativo em cada momento, não sendo permitido a sua substituição sem autorização prévia da Autoridade de Gestão

Sabendo que se vai utilizar sempre este template para o carregamento de todos os autos do contrato, a cada registo do novo auto, apenas são incrementados os valores a colocar nas colunas da Quantidade + Custo Unitário (exemplo Coluna G a J, fig. 21).

As validações efetuadas no momento do registo do Auto de Medição têm em conta o Mapa de Quantidades ativo e já carregado anteriormente.

II - Registo do Auto de Medição

A seguir à importação do Mapa de Quantidades é possível iniciar o registo dos Autos de Medição. Para carregar os autos de Medição, é utilizado o template do Mapa de Quantidades. Para carregar o 1º Auto de Medição, deverá ser feito o download do documento submetido, ou clicar no botão Exportar Mapa de Quantidades.

As colunas de A a F devem ser mantidas **sem alteração**, cabendo ao utilizador preencher apenas as colunas correspondentes a cada AM, configurando colunas para a direita à medida que surgem novos autos.

FIGURA 23 TEMPLATE PARA REGISTO DOS AUTOS DE MEDIÇÃO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	Artigos				Valores Contratualizados		AM 1		AM 2			
2	Nif Fornecedor	Nº Artigo	Descrição	Unidades	Quantidade	Custo unitário	Quantidade	Custo Total	Quantidade	Custo Total		
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												

A	Artigos - NIF Fornecedor	Indicação do NIF do Fornecedor
B	Artigos - Nº Artigo	Indicação do nº do artigo (até
C	Artigos - Descrição	Descrição do artigo (até
D	Artigos - Unidades	Indicação da unidade de medida do artigo
E	Valores Contratualizados – Quantidade	Indicação da quantidade contratualizada do artigo
F	Valores Contratualizados – Custo Unitário	Indicação do custo unitário do artigo
G	AM1 - Quantidade	Quantidade do artigo no AM1
H	AM1- Custo Total	Custo total do artigo no AM1 (= F*G)
I	AM2 - Quantidade	Quantidade do artigo no AM2
J	AM2- Custo Total	Custo total do artigo no AM2
...

A designação AM1 e AM2 são nomes meramente indicativos, pois a designação poderá corresponder ao Nº do Auto registado

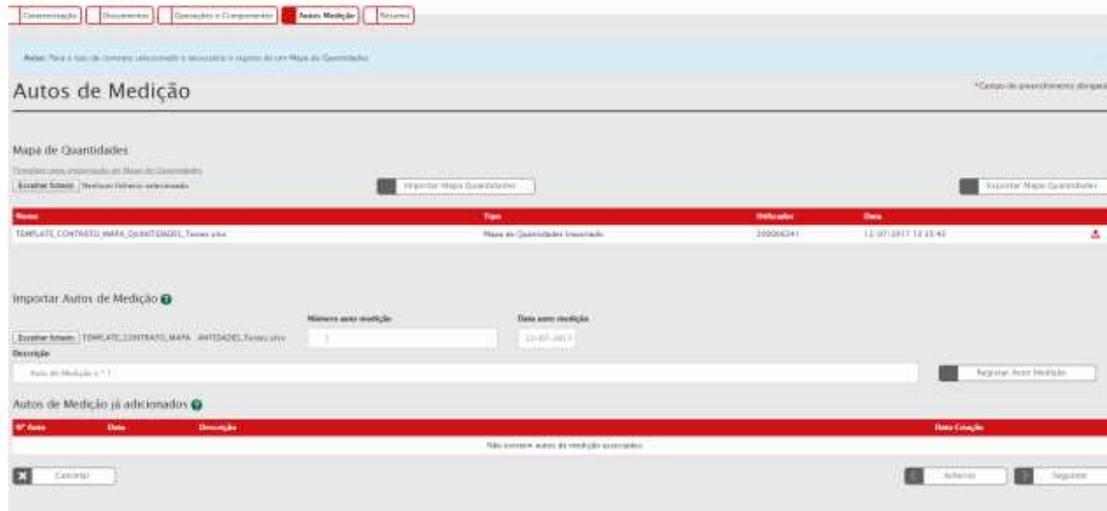
O registo do AM é efetuado em ecrã, após upload do ficheiro excel referido no ponto anterior. O utilizador deve indicar, no ecrã da figura 21 – Importar autos de medição - o Nº do Auto, Data e Descrição do mesmo.

No momento do registo é efetuada a validação de que o universo dos artigos que constam no ficheiro excel AM correspondem ao universo dos artigos do Mapa de Quantidades ativo. Tem que existir o mesmo universo, apesar de não ser obrigatório todos virem preenchidos com informação para todos os AM, dito de outra forma, as colunas de A a F têm que corresponder às colunas A a F do Mapa de Quantidades.

No registo de cada AM, o excel em anexo deve conter a informação de todos os autos já registados no contrato, não devendo ser eliminada informação carregada anteriormente.

Após o registo bem sucedido no **template para registo dos autos de medição**, o AM aparece na lista e pode ser identificado nos Pedidos de Pagamento com despesa associada a este contrato, associação esta que deve ser sempre efetuada

FIGURA 24 INSERIR CONTRATOS – IMPORTAR AUTOS DE MEDIÇÃO



III - Recuperação de histórico

Se existirem, Autos de Medição registados anteriormente, sem o carregamento prévio do Mapa de quantidades, é necessário proceder ao seu carregamento para registar novos autos.

No sentido de promover a recuperação do histórico, solicita-se que no registo do primeiro AM de acordo com a nova modalidade, o utilizador adicione também no ficheiro Excel as colunas com a informação dos AM registados anteriormente, até à data de entrada em produção desta funcionalidade.

FIGURA 25 AUTOS DE MEDIÇÃO: EXEMPLO DE PREENCHIMENTO CORRETO DO TEMPLATE DE IMPORTAÇÃO

Artigos			Valores Contratualizados		AM 1		AM 2		AM 3		AM 4		
Nif Fornecedor	Nº Artigo	Descrição	Unidades	Quantidade	Custo unitário	Quantidade	Custo Total						
500000000'	1.1.1	Estaleiro da obra.	VG	1,000	16.117,92 €	0,15	2417,69	0,15	2.417,69	0,15	2.417,69	0,15	2.417,69
500000000'	1.2.1	Implementação e cumprimento do Plano de Segurança e Saúde.	VG	1,000	253,13 €	0,15	37,97	0,15	37,97	0,15	37,97	0,15	37,97
500000000'	1.3.1	Implementação e cumprimento do plano de prevenção e gestão de resíduos sólidos.	VG	1,000	151,88 €	0,15	22,78	0,15	22,78	0,15	22,78	0,15	22,78
500000000'	2.1.1	Desmatização de terreno do seu revestimento vegetal.	M2	390,000	4,95 €	390	1930,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	3.1.1	Demolição global.	VG	1,000	9.324,42 €	0,5	4662,21	0,20	1.864,88	0,10	932,44	0,10	932,44
500000000'	3.2.1.1.1	Em muros de contenção de terrenos.	M2	59,500	8,84 €	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	3.3.2.1	Teto em chapa de aço lacado em estufa.	M2	10,620	97,75 €	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	3.4.1.1	Pintura hidro-repelente para superfícies de betão aparente exteriores.	M2	370,000	4,60 €	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	3.4.2.1	Pintura hidro-repelente para superfícies de betão aparente interiores.	M2	70,610	4,60 €	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	3.5.1	Guarda corpos de aço metalizado e pintado a tinta de esmalte para exteriores e primário anticorrosivo.	ML	81,000	92,00 €	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	4.1.1	ESCAVAÇÃO GERAL	M3	160,150	2,88 €	0	0	0,00	0,00	100,00	288,00	25,00	72,00
500000000'	4.1.2	ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES	M3	163,940	4,60 €	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	138,00
500000000'	4.1.3	ATERRO	M3	512,960	4,49 €	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	5.1.2.1.1	DN16	ML	9,630	9,35 €	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	5.1.2.1.2	DN20	ML	6,330	10,45 €	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	5.1.2.1.3	DN25	ML	5,050	12,10 €	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	5.1.2.2.1	DN25	ML	144,550	1,98 €	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	5.1.3.2.1	DN16	UN	1,000	30,80 €	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500000000'	5.1.3.2.2	DN20	UN	3,000	39,60 €	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para arredondar os números a duas casas decimais pode, por exemplo, utilizar a fórmula matemática **Arred**.

FIGURA 26 INSERIR CONTRATOS – LISTA DE AUTOS DE MEDIÇÃO JÁ IMPORTADOS



Nº Auto	Data	Descrição	Data Criação
1	27-06-2016	Auto de Medição n.º 1	28-06-2016
2	27-06-2016	Auto de Medição n.º 2	28-06-2016
3	10-07-2017	Auto de Medição n.º 3	10-07-2017
4	10-07-2017	Auto de Medição n.º 4	10-07-2017
5	12-07-2017	Auto de Medição n.º 5	12-07-2017

Para finalizar deverá clicar no botão **Seguinte** onde gravará os campos visíveis e passa ao próximo passo.

Sempre que se pretenda submeter um contrato para o qual não existem, ainda, Autos de Medição, deverá carregar somente o mapa de quantidades.

No caso de existirem contratos/empreitadas celebrados com um consórcio de fornecedor deve ter em consideração os seguintes aspetos:

- é possível cada contrato ter mais do que um fornecedor associado;
- só é possível ter um mapa de quantidades ativo. O mapa de quantidades é o que está subjacente ao contrato de empreitada e deve ser carregado uma única vez;
- no caso dos contratos em consórcio, o mapa de quantidades deve ser carregado com a repartição esperada, por NIF do consórcio, relativamente aos artigos da empreitada que vão ser executados;
- caso esta repartição se altere durante a execução do contrato, o mapa de quantidades deve ser substituído, devendo o beneficiário solicitar à AG a alteração do MQ, disponibilizando a edição do mapa de quantidades;
- quando existir um AM, ele deve ser carregado de acordo com o guião disponível;
- cada fatura, emitida por um fornecedor com um determinado NIF, só pode ser associada a um AM. Caso existam AM com o mesmo número associados a faturas diferentes, então deverá ser identificado com AM 1-A, por exemplo.

3.1.2.5 Resumo

FIGURA 27 INSERIR CONTRATOS – RESUMO

Caracterização
Documentos
Operações e Componentes
Autos de Medição
Resumo

Caracterização do Contrato

Identificação do Contrato

Código do Contrato

Número	Estado Contrato	Data Estado
12	Em processamento	08/10/2018

Tipos Contrato

Empreitada de Obras Públicas

Designação
TAXA 020

Descrição
TAXA

Data início 08/10/2018 **Data Conclusão** 01/01/2019

Fornecedor

NIF	Designação
124438732	TAXA 020

Código de Investimento
NIF de Adjudicação

Processamento da Contratação
Ajuda Directa

Valor Base (€ IVA) 1.000,00 € **Valor Adjudicação (€ IVA)** 1.000,00 €

Resumo de Preços
Iva 0,00 € **Valor Total (€ IVA)** = 1.000,00 €

Datas

Data Automação	Data Publicação (SIAC)	Data Publicação (Sistem. Gov)
Data Adjudicação	Data Auto Contratação	Data Voto Tribunal Contas
08/10/2018		

Informação Complementar

Ref. Jornal

Observações

Documentos

Nº	Nome	Data	Utilizador
1	Doc. Contrato	08/10/2018 10:55	20000041
2	Doc. Contrato Despeitado	08/10/2018 10:55	20000041

Operações e Componentes

Operações	Componentes	Quantidade	Valor base (€ IVA)	Valor IVA	Valor base (€ IVA)	Valor IVA	Valor base (€ IVA)	Valor IVA
124438732	PO2018-01-2219-PC-00002	1	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €
Total:			1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €

Autos de Medição

Nº Auto	Data	Designação	Data Estado
1	08/10/2018	TAXA	08/10/2018

Artigos de Autos de Medição

Nº Auto	Nº Artigo	Quantidade	Unidade	Valor base (€ IVA)	Valor IVA	Valor base (€ IVA)	Valor IVA
1	1	1	Taxa	1,00	100,00 €	1.000,00 €	0,00 €

Este ecrã permite visualizar toda a informação adicionada para o Contrato. Apresenta um quadro resumo de todas as informações submetidas nos diversos campos de preenchimento para validação se tudo se encontra conforme pretendido. É possível voltar ao passo Anterior, Cancelar e voltar à lista de pesquisa de Contratos ou **Submeter** o Contrato finalizando o processo.

FIGURA 28 CONFIRMAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CONTRATO



Mais uma vez, e tal como durante todo o processo de submissão, os dados do Contrato podem ser consultados a qualquer momento no Menu Conta-Corrente.

FIGURA 29 PESQUISA DE CONTRATOS NO MENU CONTA CORRENTE

Contratos Disponíveis:

Código do Contrato	Número	Designação	Beneficiário	Data Início	Data Conclusão	Valor Adjudicação (s/IVA)	Valor Despesas Elegíveis	Valor Despesa Paga	Data Estado	Estado Contrato				
e9b06abf-edce-4545-93b3-17e19613e892	teste cc2	teste	500000085	19-11-2015	28-11-2016	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €	26-11-2015	Em preenchimento				
CNT-000028	21/2015	POSEUR C06	500000085	01-10-2015	01-12-2015	2 818,40 €	0,00 €	0,00 €	02-12-2015	Submetido				
CNT-000029	23/2015	POSEUR C07	500000085	01-10-2015	01-12-2015	124 400,00 €	0,00 €	0,00 €	02-12-2015	Submetido				
2eae6182-be76-4dbc-ace5-090faf932972	CNRD01	Teste RD1	500000085	02-12-2015	02-12-2015	200 000,00 €	0,00 €	0,00 €	04-12-2015	Em preenchimento				
CNT-000030	CONTRARRD01	Teste RD1	500000085	02-12-2015	02-12-2015	20 000,00 €	0,00 €	0,00 €	02-12-2015	Submetido				
CNT-000031	50	POSEUR C07	500000085	01-12-2015	01-12-2020	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	04-12-2015	Submetido				
CNT-000034	30	POSEUR C09	500000085	09-12-2015	01-05-2016	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	09-12-2015	Submetido				
CNT-000032	CNT-09122015	Teste RD1	500000085	09-12-2015	23-04-2016	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	09-12-2015	Submetido				
CNT-000033	CNT-092122015	Teste	500000085	09-12-2015	31-12-2015	500,00 €	0,00 €	0,00 €	09-12-2015	Submetido				

É possível ainda aqui gerar um documento comprovativo da submissão do Contrato que apresentará novamente um Resumo do Contrato submetido.

FIGURA 30 RESUMO DO CONTRATO

Resumo do Contrato

Caracterização do Contrato

Identificação do Contrato
Código do Contrato
 007000004

Informação Estado Contrato Data Criação
 00 Submetido 09/12/2019

Plan Contracto
 Empresa de Obras Públicas
 Organização
 Pórculo 016

Descrição
 TAPAL

Data Início **Data Conclusão**
 01/12/2019 01/12/2019

Fornecedor
 100000000

Código de Investimento
 Valor de Financiamento
 Financiamento de Contratação
 Ajuda Direta

Valor Base (€2018) **Valor Adjudicatário (€2018)**
 1.000,00 € 1.000,00 €

Resumo de Preços IVA
 0,00 € Valor Total (€2018) = 1.000,00 €

Datas
 Data Autenticação Data Publicação (SMM) Data Publicação (SMM-Gest) 09/12/2019 01/12/2019 01/12/2019
 Data Autenticação Data Auto-Contratação Data União Nacional Contrato 09/12/2019

Informação Complementar
 Ref. Jornal
 Observações

Documentos

Nome	Estado	Data	Utilizador
Outro documento	Valido	09/12/2019 10:39	000000041
000-Contrato de Gestão	Valido	09/12/2019 10:39	000000041

Operações e Componentes

Operação	Operação	Componente	Quantidade	Valor Impactado (€2018)	Valor IVA	Valor Impactado (€2018)	Valor Adjudicat.	Valor Adjudicat. quando contratos adjudicat.	Valor Adjudicat. não comprometido	Valor não Adjudicat.
100000000	000000000	1 - Despesas com Pessoal	00000000	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	000,00 €	0,00 €	0,00 €
Total				1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	000,00 €	0,00 €	0,00 €

Autos de Medição

Nº Auto	Data	Descrição	Data Criação
1	09/12/2019	TAPAL	09/12/2019

Artigos de Autos de Medição

Nº Auto	Nº Artigo	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor	Valor IVA	Valor Total (€ 2018)	Valor IVA	Valor Total (€ 2018)	Valor IVA	Valor Total (€ 2018)
1	1	100000000	TAPAL	00	1000,00	0,00	1000,00 €	0,00 €	1000,00 €	0,00 €	1000,00 €

De notar que, após submissão, podem ser efetuadas alterações relativas ao contrato submetido nas condições definidas na tabela **“Regras relativas aos estados do Contrato”** no ponto 3.1.2.1. Para efetuar alterações deve entrar na conta-corrente do contrato, na lista de contratos disponíveis e entrar no detalhe do contrato. Aí surgirá o ecrã do Resumo do Contrato, devendo clicar no separador ao qual pretende fazer as alterações.

Caso o contrato se encontre submetido, deve solicitar a sua reabertura para edição, ou no caso de o contrato se encontrar validado, ou com despesa associada validada, deve solicitar a alteração à AG através do Menu: Contacte-nos do Balcão 2020, para que essa alteração seja efetuada pelo Gestor de Procedimentos da operação.

4 Recomendações decorrentes da Estratégia Antifraude e Avaliação do Risco de Fraude

Deverão ser tidas em conta as seguintes recomendações, no âmbito dos pontos em destaque:

Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais

- A AG recomenda aos beneficiários uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública.
- A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.

A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência

- A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação.
- A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.

Manipulação de procedimentos concursais

- A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada.
- A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclua um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas.

Concertação de propostas

- A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços.
- A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc.

Preços (orçamentos) inadequados

- A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores.
- A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares.

Manipulação dos orçamentos e da faturação

- A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.
- A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.
- A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.

Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos

- A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.

Alterações contratuais

- A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.

Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos

- Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados.
- Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).

Falsificação de custos com pessoal

- Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).
- Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis.

ANEXOS

- 1 – **Anexo I** – Check-list Contratação Pública Balcão2020 (Versão Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro) aplicável apenas aos contratos celebrados na sequência de procedimentos iniciados até ao dia 31.12.2017 (documento autónomo disponibilizado em excel)
- 2 – **Anexo II** – Check-list Contratação Pública Balcão2020 (Versão Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto) aplicável apenas aos contratos celebrados na sequência de procedimentos iniciados a partir do dia 01.01.2018 (documento autónomo disponibilizado em word)
- 3 – **Anexo III** – Identificação do tipo de documentos a anexar, em função da escolha de procedimentos para a formação de contratos
- 4 – **Anexo IV** - Documento de instrução para o preenchimento correto do template de caracterização dos contratos
- 5 – **Anexo V** - Template para importação do mapa de quantidades
- 6 – **Check-list quando o CCP não é aplicável** - Exclusões Previstas

Anexo III – Identificação do tipo de documentos a anexar, em função da escolha de procedimentos para a formação de contratos

1 - Ajuste Direto – O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Ata da sessão de negociação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar-se ata ou atas de negociação.</i> <i>A existência desta fase depende da previsão no convite (artº. 115º, nº 2 al.) e da apresentação de mais de uma proposta. O seu regime consta do artº. 118º e seguintes.</i> <i>A partir de 01-01-2018</i> deixou de existir esta fase no ajuste direto – nova redação do artº. 118º
Atas do júri	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar decisão onde conste a designação do júri para este procedimento e respetivas atas e relatórios.</i> <i>Deve aferir-se da designação do júri (artº. 67º), a qual pode constar da decisão de abertura do procedimento, e dos relatórios preliminares e finais (artº. 122º a 124º). Está dispensado júri quando seja apresentada só uma proposta.</i> <i>A partir de 01-01-2018</i> deixou de existir júri nos ajustes diretos – nova redação do artº. 67º
Anúncios JOUE (Anúncio de concurso e anúncio de adjudicação)	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência – <i>Juntar Anúncios do JOUE</i> <i>Publicação do anúncio em JOUE deve ocorrer quando o preço-base do procedimento ultrapasse os limiares comunitários e tiver sido adotado um critério material (artº. 24º e seguintes) para escolha do ajuste direto.</i> <i>- Anúncio de pré-informação no JOUE (artº. 34º, nº 1, al. a) e b);</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			- Anúncio de adjudicação no JOUE (artº. 78º, nº 1 e nº2). A partir de 01-01-2018 , os limiares a considerar para publicação dos anúncios no JOUE constam do artº. 474º, por remissão dos artº. 34º e 78º (nova redação)
Check-list Contratação Pública	S	Documento Contrato Obrigatório	
Convite à apresentação de propostas e Cadernos de Encargos	S	Documento Contrato Obrigatório	Juntar convite/s ou fluxograma do procedimento quando decorra em plataforma eletrónica. Juntar decisão de abertura de procedimento com menção das entidades a convidar. Compete à entidade adjudicante a escolha das entidades a convidar – artº. 112º a 115º. O convite deve conter os elementos constantes do nº1 do artº. 115º. Nos termos do artº. 115º, nº 1, al. g) o convite deve fixar o modo de apresentar a proposta, se for diferente do previsto no artº. 62º, nº1. A partir de 01-01-2018 , o procedimento por ajuste direto passou a restringir o convite a uma só entidade – nova redação do artº. 112, nº 2 A nova redação do artº. 115º, nº 4 estabelece que o convite deve ser enviado através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
Caução	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar caução É obrigatória a referência à exigência da caução no convite - artº. 115º, nº 1 al. h). Nos casos do artº. 91º a caução pode ser dispensada. O seu regime consta do artº. 88º e seguintes. A partir de 01-01-2018 , o artº. 91º (nova redação) amplia a possibilidade de dispensa de caução.
Consignação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência. Juntar auto de consignação O regime da consignação deve constar do contrato (55º e seguintes). Pode não ser estipulado e, nesse caso, deve ocorrer no prazo de 30 dias –artº. 359º, nº 1 e 2 A partir de 01-01-2018 , desapareceram as duas obrigações de comunicação constantes dos artº. 357º, nº 2 e 358º, nº2.
Contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência. Juntar contrato quando reduzido a escrito. Juntar convite, proposta e decisão de adjudicação quando não seja exigível a celebração do

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p>contrato ou esteja dispensada.</p> <p>A celebração do contrato pode ser dispensada ou ser inexigível nos casos do artº. 95º.</p> <p>O contrato deve conter os elementos referidos no artº. 96º, nº1.</p> <p>A partir de 01-01-2018, desapareceu a obrigação do artº. 98º, nº2 e do artº.105º, nº5.</p>
Convites às entidades consultadas	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Juntar convite/s ou fluxograma do procedimento quando decorra em plataforma eletrónica.</p> <p>Juntar decisão de abertura de procedimento com menção das entidades a convidar.</p> <p>Compete à entidade adjudicante a escolha das entidades a convidar – artº. 112º a 115º</p> <p>Nos termos do artº. 115º, nº 1, al. g) o convite deve fixar o modo de apresentar a proposta, se for diferente do previsto no artº. 62º, nº1.</p> <p>A partir de 01-01-2018, o procedimento por ajuste direto passou a restringir o convite a uma só entidade – nova redação do artº. 112, nº 2.</p> <p>O convite deve ser enviado através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica – 115º, nº 4.</p>
Despacho ou decisão de adjudicação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Juntar decisão de adjudicação</p> <p>A decisão de adjudicação compete ao órgão com competência para a decisão de contratar/abrir o procedimento, não sendo delegável – artº. 76º e 69º. Nº2</p>
Despacho ou Decisão de Autorização para Abertura do Procedimento	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Juntar decisão de contratar/abertura de procedimento de ajuste direto por critérios de valor.</p> <p>Juntar decisão de contratar/abertura de procedimento com indicação expressa de fundamentos de facto e de direito para a escolha de ajuste direto por critérios materiais.</p> <p>Esta decisão deve conter, designadamente, a decisão da escolha do tipo de procedimento (artº. 16º, 19º, 20º, 23º e seguintes), de autorização de despesa (artº.s 17º a 21º do Dec-Lei nº 197/99), de escolha de entidades a convidar (artº.s 112º e ss), aprovação das peças do procedimento (40º, nº2), designação de júri (artº. 67º) – artº.s 36º e 38º. A escolha do tipo de procedimento deve ter em conta, ainda, o disposto no artº. 22º (proibição da divisão artificiosa em lotes do mesmo tipo de obra, bens ou serviços), e a escolha das entidades a convidar (artº. 113º - devendo atender-se às contratações já efetuadas às entidades a convidar).</p> <p>A partir de 01-01-2018, pela nova redação dos artºs. 19º e 20º, a adoção do ajuste direto com base em critérios de valor diminuiu para até 30.000,00 € na realização de empreitadas de obras públicas e até 20.000,00 € para a locação ou aquisição de bens móveis e serviços. A nova redação dada aos artigos 36º ampliou o dever de fundamentação das decisões.</p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p>Verificaram-se alterações à redação dos artºs 24º, 25º, 26º e 27º quanto aos fundamentos de facto e de direito para a escolha deste procedimento por critérios materiais.</p> <p>Pela nova redação do artºs 112º quando se adota o ajuste direto apenas se pode convidar uma entidade. Pela nova redação do artº 113º, nº2, a proibição de convite e entidade à qual já foram feitas adjudicações anteriores tem em conta todas as prestações, sejam ou não do mesmo tipo (artºs 19º, al. c) e d) e 20º, nº 1 al. c) e d). Mantendo-se o regime do artº 113º, nº5.</p> <p>A nova redação dos artº 17º impõe a fundamentação da fixação do preço-base (remete para artº. 47º, nº3, ex vi 35º-A – consulta preliminar) e de identificar “todos os pareceres prévios e licenciamentos e autorizações que possam condicionar o procedimento (artº. 17º, nº5.)</p> <p>Deve atender-se a outras exigências especiais de fundamentação, tais como: artº. 48º (prazo de vigência para contratos ali indicados, superiores a três anos); 46º-A, nº2 (decisão de não contratação por lotes); possibilidade de definir preço anormalmente baixo (artº. 71º).</p> <p>A nova redação do artº 22º refere-se à contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos e foi simplificada.</p>
Esclarecimentos do júri e sua publicitação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar pedido de esclarecimentos e retificações prestadas.</p> <p>As entidades que participam no procedimento podem solicitar esclarecimentos quanto às peças do procedimento – artº. 116º, que remete para os art.s 50º e 64º. As retificações prestadas são parte integrante das peças do procedimento e devem ser disponibilizadas às demais entidades convidadas, quando o procedimento decorrer em plataforma eletrónica através desse meio, ou através de notificação – artº. 50º, nº 4. Mesmo quando haja só uma proposta, podem os serviços pedir esclarecimentos sobre a proposta à entidade convidada – artº. 125º. O procedimento por ajuste direto está dispensado de uso de plataforma eletrónica.</p> <p><u>A partir de 01-01-2018</u>, o regime de erros e omissões previsto no artº. 50º passou a ter nova redação com novas previsões, destacando-se o teor do nº8, que sucede à anterior redação do nº 4 mas a mantém. O artº. 67º, nº1, na sua nova redação deixou de prever a existência de júri nos ajustes diretos. Mantem-se em vigor o disposto nos artºs 116º e 125º.</p>
Eventuais pronúncias dos concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar pronúncia e respostas em sede de audiência prévia – artº. 123º</p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p><i>Juntar pedido de esclarecimentos da entidade convidada às peças do procedimento – artº. 50º, nº1.</i></p> <p><i>Juntar pronuncia do órgão dom competência para adjudicar sobre a lista de erros e omissões – artº. 50º, nº5.</i></p> <p><i>Juntar esclarecimentos prestados pela entidade convidada quanto ao teor da sua proposta – artº. 125º.</i></p> <p><i>A partir de 01-01-2018</i>, o regime de erros e omissões previsto no artº. 50º passou a ter nova redação, acrescentando-se 3 novos números que visam, de modo inovador em relação ao regime anterior, que:</p> <p><i>Seja apresentada uma lista expressa e inequívoca com a indicação dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento;</i></p> <p><i>Elencam 4 situações em que o legislador considerou estar-se perante erros e omissões;</i></p> <p><i>Possibilidade de sanção oficiosa pelo órgão com competência para a decisão de contratar dos erros e omissões das peças do procedimento, bem como para efetuar esclarecimentos;</i></p> <p><i>Fixam-se expressamente as consequências para a inobservância deste regime (artigo 50.º, n.º 3 que remete para os números 3 e 4 do artigo 78.º).</i></p>
Evidência da publicação do JOUE um anúncio de Pré-Infirmação (nos casos aplicáveis)	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p><i>Juntar Anúncios do JOUE</i></p> <p><i>Publicação do anúncio em JOUE deve ocorrer quando o preço-base do procedimento ultrapasse os limiares comunitários e tiver sido adotado um critério material (artº. 24º e seguintes) para escolha do ajuste direto.</i></p> <p><i>- Anúncio de pré-informação no JOUE (artº. 34º, nº 1, al. a) e b);</i></p> <p><i>- Anúncio de adjudicação no JOUE (artº. 78º, nº 1 e nº2).</i></p> <p><i>A partir de 01-01-2018</i>, os limiares a considerar para publicação dos anúncios no JOUE constam do artº. 474º, por remissão dos artº.s 34º e 78º (nova redação)</p>
Evidência da publicação no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos dos contratos celebrados na sequência do procedimento por ajuste direto	S	Documento Contrato Obrigatório	<p><i>Juntar comprovativo da publicação feita na basegov - art 127º</i></p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Fluxo do procedimento nas plataformas eletrónicas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Não é obrigatório que o procedimento por ajuste direto decorra nas plataformas – artº. 115º, nº 1 al.g). Pode, contudo, a entidade adjudicante decidir que decorra nestas plataformas.</i>
Lista contratos adjudicados ao adjudicatário	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar comprovativo das aquisições publicadas na basegov - art 127º</i> A partir de 01-01-2018 , pela nova redação do artº 113º, nº2, a proibição de convite e entidade à qual já foram feitas adjudicações anteriores tem em conta todas as prestações, sejam ou não do mesmo tipo (artº.s 19º, al. c) e d) e 20º, nº 1 al. c) e d) e destina-se a determinar a possibilidade participar, ou não, no procedimento..
Mapa de trabalhos	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar mapa de trabalhos</i>
Notificação de adjudicação a todos os concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar notificação enviada – artº. 77º</i> <i>As várias entidades convidadas devem ser notificadas em simultâneo da decisão de adjudicação.</i> A partir de 01-01-2018 , pela nova redação do artº 112º o procedimento por ajuste direto só admite convite a uma entidade para apresentação de proposta. O artº. 77º tem uma nova redação, sendo com esta notificação que se solicita a apresentação dos documentos de habilitação, a prestação de caução (se for devida), confirmação de compromissos, e pronúncia sobre a minuta do contrato – 77º, 2. Estas notificações devem ser acompanhadas do relatório final (77º, nº 3). <u>Assim:</u> <i>Juntar notificação enviada, minuta de contrato e relatório final.</i>
Notificações efetuadas ao abrigo do direito da Audiência Prévia aos Concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência – <i>Juntar notificação de relatórios preliminar e final para efeitos de audiência prévia – artº.s 122, 123º e 124º</i> A partir de 01-01-2018 , pela nova redação do artº. 112º no procedimento de ajuste direto passou a ser possível convidar apenas uma entidade, não havendo fase de audiência prévia, nem relatórios preliminar e final – artº. 125º, nº 2. <i>Neste caso, quando adotado o ajuste direto deixa de se ter de juntar relatórios de análise de propostas.</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Pedido parecer prévio vinculativo, ao abrigo da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Ainda exigível no LOE de 2018, artº. 60º (Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro)</i>
Proposta do concorrente vencedor – Proposta integral à exceção das peças desenhadas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar proposta apresentada e Declaração de Anexo I (aceitação das peças do procedimento (Anexo I CCP) O prazo e o modo de apresentação da proposta devem constar do convite (artº. 115º, nº 1, al. f), g). A partir de 01-01-2018, pela nova redação do artº. 115º, nº 4: a proposta deve ser enviada através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.</i>
Relatório de Análise das Propostas	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar notificação de relatórios preliminar e final para efeitos de audiência prévia – artº.s 122, 123º e 124º. A partir de 01-01-2018, pela nova redação do artº 112º no procedimento de ajuste direto passou a só ser possível convidar uma entidade, não havendo fase de audiência prévia, nem relatórios preliminar e final – artº. 125º, nº 2. Neste caso, quando adotado o ajuste direto deixa de se ter de juntar relatórios de análise de propostas.</i>
Relatório final	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência – <i>Juntar notificação de relatórios preliminar e final para efeitos de audiência prévia – artº.s 122, 123º e 124º. A partir de 01-01-2018, pela nova redação do artº 112º no procedimento de ajuste direto passou a só ser possível convidar uma entidade, não havendo fase de audiência prévia, nem relatórios preliminar e final – artº. 125º, nº 2. Neste caso, quando adotado o ajuste direto deixa de se ter de juntar relatórios de análise de propostas.</i>
Visto do Tribunal de Contas ao contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar quanto tenha sido adotado o ajuste direto por critérios materiais (artº. 24 e ss) se o valor do contrato exceder o estabelecido na Lei do Orçamento de Estado do ano respetivo.</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Documentos de habilitação do adjudicatário	S	Outro Documento	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p><i>Juntar os seguintes documentos: (artº.s 81 e ss e 55º)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Ata de eleição ou tomada de posse do órgão de direção/gerência da entidade adjudicante; - Certificado de registo criminal dos membros da direção, gerência; - Declaração anexo II; - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária; - Declaração de não dívida à Segurança Social; - Certificado de habilitações (no caso de ser exigível determinada habilitação); - Documento comprovativo de titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas; - Outros documentos exigidos nas peças do procedimento. <p><u>A partir de 01-01-2018</u>, com a nova redação dos artº. 81º e ss., 55 resulta que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Além dos documentos referidos, deve juntar-se certificado de registo criminal da entidade convidada/concorrente vencedor e não só dos elementos do órgão de decisão/gerência (artº. 55º, al h); - estabelecimento de novos impedimentos referentes a situações de conflito de <i>interesses</i> (artº. 55º, al k) e <i>deficiências na execução de contrato anterior por parte da entidade a convidar</i> (55º, al. l); <p>Foi aditado o artº. 55º-A que introduziu um novo regime relativamente a relevação de impedimentos à participação no procedimento.</p>

**As observações apresentadas são meramente indicativas e não dispensam a consulta da legislação.*

2 – Consulta Prévia - Este é um novo tipo de procedimento, cujo regime se aplica a partir de 01-01-2018, data da entrada em vigor das alterações introduzidas no Código dos Contratos Públicos pelo Dec-Lei nº 111-B/2007 *

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Ata da sessão de negociação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar-se ata ou atas de negociação.</i> <i>A existência desta fase depende da previsão no convite (artº. 115º, nº 2 al.) e da apresentação de mais de uma proposta. O seu regime consta do artº. 118º e seguintes.</i>
Atas do júri	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência - <i>Juntar decisão onde conste a designação do júri para este procedimento – artº. 67º a 69º;</i> <i>A partir de 01-01-2018 este regime sofreu uma alteração significativa. Além da decisão referida devem juntar-se ainda:</i> - <i>Juntar decisão para que o procedimento seja conduzido pelos serviços (se assim tiver sido deliberado) – neste caso não é designado júri – 67º, nº 3;</i> - <i>Juntar declaração de inexistência de conflitos dos intervenientes na análise e avaliação das propostas (quer dos elementos do júri, quer dos serviços) - Anexo XIII CCP – artº. 67º, nº 5;</i> - <i>Juntar decisão/despacho de delegação de competências (se tiver ocorrido nos termos do artº. 109º e com os limites do artº. 69º, nº 2);</i> - <i>Juntar atas e relatórios preliminar e final e outros documentos que consubstanciem o exercício das suas competências próprias (artº. 69º, nº 1 e artº.s 122º a 124º) e delegadas (artºs. 69º, nº 2 e 109º) do júri ou dos serviços.</i> <i>Está dispensado o júri quando seja apresentada só uma proposta – artº. 125º, nº2.</i>
Anúncios JOUE (Anúncio de concurso e anúncio de adjudicação)	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Publicação em JOUE quando nos termos do artº. 27º-A tenha sido adotado um critério material para escolha do tipo de procedimento (24º e seguintes) e se ultrapasse o preço-base dos limiares previstos no artº. 474º (quando se verificarem os requisitos ali previstos).</i> - <i>Anúncio de pré-informação (artº. 34º, nº 1, al. a) e b);</i> - <i>Anúncio de adjudicação (artº. 78º, nº 1 e nº2).</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Check-list Contratação Pública	S	Documento Contrato Obrigatório	
Convite à apresentação de propostas e Cadernos de Encargos	S	Documento Contrato Obrigatório	<p><i>Juntar convites enviados a três entidades ou fluxograma do procedimento quando decorra em plataforma eletrónica.</i></p> <p><i>Juntar decisão de abertura de procedimento com menção das entidades a convidar.</i></p> <p><i>O convite deve ser enviado através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica – 115º, nº 4 – e deve conter os elementos previstos no nº 1 e no nº 2 deste artigo (entre estes, a existência de fase de negociação, ou não, e o critério de adjudicação).</i></p> <p><i>Compete à entidade adjudicante a escolha das entidades a convidar – artº. 112º a 115º</i></p> <p><i>Trata-se de um novo tipo de procedimento (artº. 16º e 112º), em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta (artº. 114º). A adoção deste tipo de procedimento pode fazer-se por critérios de valor para empreitadas com valor até 150.000,00 € (artº. 19º, al. c), ou para locação ou aquisição de bens ou serviços com valor até 75.000,00 € (artº. 20º, nº 1, al.c). Ou pode ser adotado por critérios materiais na previsão do artº. 27-A (novo), que remete para os artºs 23º a 27º.</i></p>
Caução	S	Documento Contrato Obrigatório	<p><i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</i></p> <p><i>Juntar caução</i></p> <p><i>É obrigatória a referência à exigência da caução no convite - artº. 115º, nº 1 al. h). Nos casos do artº. 91º a caução pode ser dispensada. O seu regime consta do artº. 88º e seguintes.</i></p>
Consignação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p><i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</i></p> <p><i>Juntar auto de consignação</i></p> <p><i>O regime da consignação deve constar do contrato (335º e seguintes). Pode não ser estipulado e, nesse caso, deve ocorrer no prazo de 30 dias –artº. 359º, nº 1 e 2</i></p>
Contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	<p><i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</i></p> <p><i>Juntar contrato quando reduzido a escrito.</i></p> <p><i>Juntar convite, proposta e decisão de adjudicação quando não seja exigível a celebração do contrato ou esteja dispensada.</i></p> <p><i>O contrato pode não ser reduzido a escrito nos casos do artº. 95º</i></p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Convites às entidades consultadas	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Juntar convites (de três entidades) ou fluxograma do procedimento quando decorra em plataforma eletrónica.</p> <p>Juntar decisão de abertura de procedimento com menção das entidades a convidar.</p> <p>Compete à entidade adjudicante a escolha das entidades a convidar – artº. 112º a 115º</p> <p>O convite deve ser enviado através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica – 115º, nº 4 – e deve conter os elementos previstos no nº 1 e no nº 2 deste artigo (entre estes, a existência de fase de negociação, ou não, e o critério de adjudicação Trata-se de um novo tipo de procedimento (artº. 16º e 112º), em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta (artº. 114º)</p>
Despacho ou decisão de adjudicação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Juntar decisão de adjudicação</p> <p>A decisão de adjudicação compete ao órgão com competência para a decisão de contratar/abrir o procedimento, não sendo delegável – artº. 76º e 69º. Nº2</p>
Despacho ou Decisão de Autorização para Abertura do Procedimento	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Juntar decisão de contratar/abertura de procedimento de consulta prévia por critérios de valor (artº. 19º e 20º).</p> <p>Juntar decisão de contratar/abertura de procedimento com indicação expressa de fundamentos de facto e de direito para a escolha de ajuste direto por critérios materiais (artº. 27º-A, por remissão para os artºs 24º a 27º).</p> <p>Esta decisão deve conter, designadamente, a decisão da escolha do tipo de procedimento (artº. 16º, 19º, 20º, 23º e seguintes), de autorização de despesa procedimento (artº.s 17º a 21º do Dec-Lei nº 197/99), de escolha das entidades a convidar (artº.s 112º e ss), aprovação das peças do procedimento (40º, nº2), designação de júri (artº. 67º) – artº.s 36º e 38º. A escolha do tipo de procedimento deve ter em conta, ainda, o disposto no artº. 22º (proibição da divisão artificiosa em lotes do mesmo tipo de obra, bens ou serviços), e a escolha das entidades a convidar (artº. 113º - devendo atender-se às contratações já efetuadas às entidades a convidar).</p> <p>A nova redação dada aos artigos 36º ampliou o dever de fundamentação das decisões.</p> <p>Verificaram-se alterações à redação dos artº.s 24º, 25º, 26º e 27º quanto aos fundamentos de</p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p><i>facto e de direito para a escolha deste procedimento por critérios materiais.</i></p> <p><i>Pela nova redação do artº 113º, nº2, a proibição de convite e entidade à qual já foram feitas adjudicações anteriores tem em conta todas as prestações, sejam ou não do mesmo tipo (artº. 19º, al. c) e d) e 20º, nº 1 al. c) e d).</i></p> <p><i>A nova redação dos artº 17º impõe a <u>fundamentação da fixação do preço-base</u> (remete para artº. 47º, nº3, ex vi 35º-A – consulta preliminar) e de identificar “todos os pareceres prévios e licenciamentos e autorizações que possam condicionar o procedimento (artº. 17º, nº5.)</i></p> <p><i>A modalidade do critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa) adotado deve ser o da melhor relação qualidade-preço ou do preço mais baixo (artº. 74º, nº1) e deve conter os respetivos fatores e subfactores (art.s 74º e 75º). Se o critério de adjudicação não incluir, como fator, o preço ou custo das propostas, essa opção deve ser fundamentada (artº. 74º, nº1). Quando os custos de ciclo tiverem sido submetidos à concorrência o programa de procedimento ou o convite devem indicar a metodologia a utilizar (artº. 75º, nº8).</i></p> <p><i>Deve atender-se a outras exigências especiais de fundamentação, tais como: artº. 48º (prazo de vigência para contratos ali indicados, superiores a três anos); 46º-A, nº2 (decisão de não contratação por lotes); possibilidade de definir preço anormalmente baixo (artº. 71º).</i></p> <p><i>A nova redação do artº 22º refere-se à contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos e foi simplificada.</i></p>
Esclarecimentos do júri e sua publicitação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p><i>Juntar pedido de esclarecimentos e retificações prestadas.</i></p> <p><i>As entidades que participam no procedimento podem solicitar esclarecimentos quanto às peças do procedimento – artº. 116º, que remete para os art.s 50º e 64º. As retificações prestadas são parte integrante das peças do procedimento e devem ser disponibilizadas às demais entidades convidadas, quando o procedimento decorrer em plataforma eletrónica através desse meio, ou através de notificação – artº. 50º, nº 8. Mesmo quando haja só uma proposta, podem os serviços pedir esclarecimentos sobre a proposta à entidade convidada – artº. 125º..</i></p>
Eventuais pronúncias dos concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p><i>Juntar pronuncia e respostas em sede de audiência prévia – artº. 123º</i></p> <p><i>Juntar pedido de esclarecimentos da entidade convidada às peças do procedimento – artº. 50º, nº1.</i></p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p><i>Juntar pronuncia do órgão com competência para adjudicar sobre a lista de erros e omissões – artº. 50º, nº5.</i></p> <p><i>Juntar esclarecimentos prestados pela entidade convidada quanto ao teor da sua proposta – artº. 125º.</i></p> <p><i>O regime de erros e omissões previsto no artº. 50º passou a ter nova redação, acrescentando-se 3 novos números que visam, de modo inovador em relação ao regime anterior, que:</i></p> <p><i>Seja apresentada uma lista expressa e inequívoca com a indicação dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento;</i></p> <p><i>Elencam 4 situações em que o legislador considerou estar-se perante erros e omissões;</i></p> <p><i>Possibilidade de sanção oficiosa pelo órgão com competência para a decisão de contratar dos erros e omissões das peças do procedimento, bem como para efetuar esclarecimentos;</i></p> <p><i>Fixam-se expressamente as consequências para a inobservância deste regime (artigo 50.º, n.º 3 que remete para os números 3 e 4 do artigo 78.º).</i></p>
Evidência da publicação do JOUE um anúncio de Pré-Infirmação (nos casos aplicáveis)	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p><i>Juntar Anúncios do JOUE</i></p> <p><i>Publicação em JOUE quando nos termos do artº. 27º-A tenha sido adotado um critério material para escolha do tipo de procedimento (24º e seguintes) e se ultrapasse o preço-base dos limiares previstos no artº. 474º (quando se verificarem os requisitos ali previstos).</i></p> <p><i>- Anúncio de pré-informação (artº. 34º, nº 1, al. a) e b);</i></p> <p><i>- Anúncio de adjudicação (artº. 78º, nº 1 e nº2).</i></p>
Evidência da publicação no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos dos contratos celebrados na sequência do procedimento por ajuste direto (nos casos aplicáveis)	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar comprovativo da publicação feita na basegov - art 127º</i>
Fluxo do procedimento nas plataformas Eletrónicas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Não é obrigatório que o procedimento por consulta prévia decorra nas plataformas – artº. 115º, nº 1 al.g). Pode, contudo, a entidade adjudicante decidir que decorra nestas plataformas.</i>
Lista contratos adjudicados ao adjudicatário tendo em consideração do	S	Documento Contrato	<p><i>Juntar comprovativo das aquisições publicadas na basegov - art 127º</i></p> <p><i>Pela nova redação do artº 113º, nº2, a proibição de convite e entidade à qual já foram feitas</i></p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
disposto no nº 2 do artigo 113º do CCP		Obrigatório	<i>adjudicações anteriores tem em conta todas as prestações, sejam ou não do mesmo tipo (artº.s 19º, al. c) e 20º, nº 1 al. c) e destina-se a determinar a possibilidade participar, ou não, no procedimento.</i>
Mapa de trabalhos	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar mapa de trabalhos</i>
Notificação de adjudicação a todos os concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar notificação enviada a cada umas entidades – artº. 77º Juntar notificação enviada, minuta de contrato e relatório final. As várias entidades convidadas devem ser notificadas em simultâneo da decisão de adjudicação. O artº. 77º tem uma nova redação, sendo com esta notificação que se solicita a apresentação dos documentos de habilitação, a prestação caução (se for devida), confirmação de compromissos, e se junta minuta do contrato para pronuncia – 77º, 2. Estas notificações devem ser acompanhadas do relatório final (77º, nº 3).</i>
Notificações efetuadas ao abrigo do direito da Audiência Prévia aos Concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar notificação de relatórios preliminar e final para efeitos de audiência prévia – artº.s 122, 123º e 124º</i>
Pedido parecer prévio vinculativo, ao abrigo da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Ainda exigível no LOE de 2018, artº. 60º (Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro)</i>
Proposta do concorrente vencedor – Proposta integral à exceção das peças desenhadas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar proposta apresentada e Declaração de Anexo I (aceitação das peças do procedimento (Anexo I CCP) O prazo e o modo de apresentação da proposta devem constar do convite (artº. 115º, nº 1, al. f), g). Pela nova redação do artº. 115º, nº 4: a proposta deve ser enviada através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica</i>
Relatório de Análise das Propostas	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar notificação de relatórios preliminar e final para efeitos de audiência prévia – artº.s 122, 123º e 124º.</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Relatório final	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar notificação de relatório final para efeitos de audiência prévia – artº. 124º</i>
Visto do Tribunal de Contas ao contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Não é exigível no caso de ter sido adotada a consulta prévia por critérios de valor (artº 19º e 20º). Será exigível no caso de consulta prévia por critérios materiais (artº. 27º-A) e se o valor do contrato exceder o estabelecido na Lei do Orçamento de Estado do ano respetivo.</i>
Documentos de habilitação do adjudicatário	S	Outro Documento	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar os seguintes documentos: (artº.s 81 e ss e 55º)</i> <ul style="list-style-type: none"> - Ata de eleição ou tomada de posse do órgão de direção/gerência da entidade adjudicante; - Certificado de registo criminal dos membros da direção, gerência; - Certificado de registo criminal da entidade; - Declaração anexo II; - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária; - Declaração de não dívida à Segurança Social; - Certificado de habilitações (no caso de ser exigível determinada habilitação); - Documento comprovativo de titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas; <i>Com a nova redação dos artº. 55º foram estabelecidos novos impedimentos referentes a situações de conflito de interesses (artº. 55º, al k) e deficiências na execução de contrato anterior por parte da entidade a convidar (55º, al. I); Foi aditado o artº. 55º-A que introduziu um novo regime relativamente a relevação de impedimentos à participação no procedimento.</i>

**As observações apresentadas são meramente indicativas e não dispensam a consulta da legislação.*

3 - Concurso Público - O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Ata da sessão de negociação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência - Juntar Ata/s da sessão de negociação, segundo relatório preliminar (152º) e segundo relatório final (154º) Trata-se de uma fase facultativa para os casos previstos na lei e que deve estar prevista no programa de concurso - Artº 149º e seguintes Esta fase não se aplica aos concursos públicos urgentes.
Atas do júri	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência - Juntar decisão onde conste a designação do júri para este procedimento – artº. 67º a 69º; A partir de 01-01-2018 este regime sofreu uma alteração significativa. Além da decisão referida devem juntar-se ainda: - Juntar decisão para que o procedimento seja conduzido pelos serviços (se assim tiver sido deliberado) – neste caso não é designado júri – 67º, nº 3; - Juntar declaração de inexistência de conflitos dos intervenientes na análise e avaliação das propostas (quer dos elementos do júri, quer dos serviços) - Anexo XIII CCP – artº. 67º, nº 5; - Juntar decisão/despacho de delegação de competências (se tiver ocorrido nos termos do artº. 109º e com os limites do artº. 69º, nº 2); - Juntar atas e relatórios preliminar e final e outros documentos que consubstanciem o exercício das suas competências próprias (artº. 69º, nº 1) e delegadas (artºs. 69º, nº 2 e 109º) do júri ou dos serviços.
Anúncios Diário da República	S	Documento Contrato Obrigatório	- Juntar Anúncio do concurso (o Anúncio deverá conter os Juntar publicação do anúncio em Diário da República: - Anúncio de concurso público nacional – artº. 131º - Anúncio de concurso público internacional – artº. 131º e 474º (além do anúncio em DRE deve ser publicado no JOUE) - Anúncio de prorrogação de prazo para apresentação de propostas – artº. 133º, nº 7
Anúncios JOUE (Anúncio de concurso e anúncio de adjudicação)	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar publicação de anúncio em JOUE: - Anúncio de pré-informação (artº. 34º, nº 1, al. a) e b)

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p>- Anúncio de concurso público internacional – artº. 131º (devem considerar-se os limiares definidos nos artº.ºs 19º e 20º)</p> <p>- Anúncio de prorrogação de prazo para apresentação de propostas (artº. 133º - se tiver ocorrido)</p> <p>- Anúncio de adjudicação (artº. 78º, nº 1 e nº2).</p> <p>A partir de 01-01-2018 a definição dos limiares para a adoção de concurso público internacional remete dos artº. 19º e 20º para o artº. 474º.</p> <p>Os anúncios para o DRE e o JOUE devem ser remetidos em simultâneo.</p>
Peças do procedimento (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos)	S	Documento Contrato Obrigatório	Juntar as peças do procedimento: anúncio (a partir de 01-01-2018), programa do procedimento e caderno de encargos – arts.º 40.º e ss.
Check-list Contratação Pública	S	Documento Contrato Obrigatório	
Caução	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p>Juntar caução</p> <p>É obrigatória a referência à exigência da caução no convite - artº. 115º, nº 1 al. h). Nos casos do artº. 91º a caução pode ser dispensada. O seu regime consta do artº. 88º e seguintes.</p> <p>A partir de 01-01-2018, o artº. 91º (nova redação) amplia a possibilidade de dispensa de caução</p>
Consignação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p>Juntar auto de consignação</p> <p>O regime da consignação deve constar do contrato (335º e seguintes). Pode não ser estipulado e, nesse caso, deve ocorrer no prazo de 30 dias –artº. 359º, nº 1 e 2</p>
Contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p>Juntar contrato quando reduzido a escrito.</p> <p>Juntar anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos, proposta adjudicada e decisão de adjudicação quando não seja exigível a celebração do contrato ou esteja dispensada.</p> <p>O contrato pode não ser reduzido a escrito nos casos do artº. 95º, nos demais casos é exigível</p>
Convite para o leilão	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p>Juntar convite, quando aplicável – art.º 142.º</p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Decisão da entidade adjudicante sobre a lista de erros e omissões e respetiva notificação aos interessados	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p><i>Juntar lista, quando aplicável – art.º 50º, n.º 8</i></p> <p>A partir de 01-01-2018, a redação do art.º 50º passou a fundir, num só, o regime do pedido e da prestação de esclarecimentos, com o da reclamação por erros e omissões das peças do procedimento que constava do art.º 61º, com vista a agilizar o procedimento. Este preceito deve ser interpretado conjuntamente com o art.º 378º. Trata-se de uma competência não delegável no júri - art.º 69º, n.º2.</p> <p><i>Se desta decisão resultar uma alteração do prazo para apresentação de propostas deve haver nova publicação de anúncio.</i></p>
Despacho ou decisão de adjudicação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p><i>Juntar decisão de adjudicação</i></p> <p><i>A decisão de adjudicação compete ao órgão com competência para a decisão de contratar/abrir o procedimento, não sendo delegável – art.º 76º e 69º. N.º2</i></p>
Despacho ou Decisão de Autorização da Despesa (Abertura do Procedimento)	S	Documento Contrato Obrigatório	<p><i>Juntar decisão de contratar/abertura de procedimento de concurso público (nacional, internacional ou urgente)</i></p> <p><i>Esta decisão deve conter, designadamente, a decisão da escolha do tipo de procedimento (art.º 16º, 19º, 20º), de autorização de despesa do procedimento (art.ºs 17º a 21º do Dec-Lei nº 197/99), aprovação das peças do procedimento (40º, n.º2), designação de júri (art.º 67º) – art.ºs 36º e 38º. A escolha do tipo de procedimento deve ter em conta, ainda, o disposto no art.º 22º (proibição da divisão artificiosa em lotes do mesmo tipo de obra, bens ou serviços)</i></p> <p>A partir de 01-01-2018, nova redação dada aos artigos 36º ampliou o dever de fundamentação das decisões.</p> <p><i>A nova redação dos art.º 17º impõe a <u>fundamentação da fixação do preço-base</u> (remete para art.º 47º, n.º3, ex vi 35º-A – consulta preliminar) e de identificar “<u>todos os pareceres prévios e licenciamentos e autorizações que possam condicionar o procedimento</u> (art.º 17º, n.º5.)</i></p> <p><i>A modalidade do critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa) adotado deve ser o da melhor relação qualidade-preço ou do preço mais baixo (art.º 74º, n.º1) e deve conter os respetivos fatores e subfactores (art.ºs 74º e 75º). Se o critério de adjudicação não incluir, como fator, o preço ou custo das propostas, essa opção deve ser fundamentada (art.º 74º, n.º1). Quando os custos de ciclo tiverem sido submetidos à concorrência o programa de procedimento ou o convite devem indicar a metodologia a utilizar (art.º 75º, n.º8).</i></p> <p><i>Deve atender-se a outras exigências especiais de fundamentação, tais como: art.º 48º (prazo de vigência para contratos ali indicados, superiores a três anos); 46º-A, n.º2 (decisão de não</i></p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<i>contratação por lotes); possibilidade de definir preço anormalmente baixo (artº. 71º). A nova redação do artº 22º refere-se à contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos e foi simplificada.</i>
Esclarecimentos do júri e sua publicitação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar pedido de esclarecimentos e retificações prestadas e comprovativo da sua publicitação em plataforma.</i> <i>As entidades que participam no procedimento podem solicitar esclarecimentos quanto às peças do procedimento – artº. 9, que remete para os art.s 50º e 64º. As retificações prestadas são parte integrante das peças do procedimento e devem ser disponibilizadas às demais entidades convidadas em plataforma eletrónica através desse meio, ou através de notificação – artº. 50º, nº 4.</i> <i>A partir de 01-01-2018</i>, o regime de erros e omissões previsto no artº. 50º passou a ter nova redação com novas previsões, destacando-se o teor do nº8, que sucede à anterior redação do nº4 mas a mantém. A atual redação do artº. 50º fundiu num só o anterior regime do pedido e da prestação de esclarecimentos com o da reclamação por erros e omissões das peças do procedimento (artº. 61º).</p>
Eventuais pronúncias dos concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar pronuncia e respostas em sede de audiência prévia.</i> <i>Juntar pedido de esclarecimentos da entidade convidada às peças do procedimento – artº. 50º, nº1.</i> <i>Juntar pronuncia do órgão dom competência para adjudicar sobre a lista de erros e omissões – artº. 50º, nº5.</i> <i>Juntar comprovativo da publicitação em plataforma.</i> <i>A partir de 01-01-2018</i>, o regime de erros e omissões previsto no artº. 50º passou a ter nova redação, acrescentando-se 3 novos números que visam, de modo inovador em relação ao regime anterior, que: <i>Seja apresentada uma lista expressa e inequívoca com a indicação dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento;</i> <i>Elencam 4 situações em que o legislador considerou estar-se perante erros e omissões;</i> <i>Possibilidade de sanção oficiosa pelo órgão com competência para a decisão de contratar dos erros e omissões das peças do procedimento, bem como para efetuar esclarecimentos;</i> <i>Fixam-se expressamente as consequências para a inobservância deste regime (artigo 50.º, n.º 3</i></p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<i>que remete para os números 3 e 4 do artigo 78.º).</i>
Evidência da publicação do JOUE um anúncio de Pré-Infirmação (nos casos aplicáveis)	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar anúncio de pré-informação, quando aplicável - Art.º 34.º</i>
Fluxo do procedimento nas plataformas eletrónicas	S	Documento Contrato Obrigatório	Juntar fluxograma – arts.º 62.º e 133.º <i>A partir de 01-01-2018: revogados os números 3 a 5 do art.º 133.º, relativos ao pagamento das peças do procedimento. Passam a ter que ser disponibilizadas gratuitamente.</i>
Listas de erros e omissões	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência- - <i>Juntar pedido de esclarecimentos e retificações prestadas e comprovativo da sua publicitação em plataforma.</i> <i>As entidades que participam no procedimento podem solicitar esclarecimentos quanto às peças do procedimento – art.º.º, que remete para os art.s 50º e 64º. As retificações prestadas são parte integrante das peças do procedimento e devem ser disponibilizadas às demais entidades convidadas em plataforma eletrónica através desse meio, ou através de notificação – art.º. 50º, nº 4.</i> <i>A partir de 01-01-2018, o regime de erros e omissões previsto no art.º. 50º passou a ter nova redação com novas previsões, destacando-se o teor do nº8, que sucede à anterior redação do nº4 mas a mantém. A atual redação do art.º. 50º fundiu num só o anterior regime do pedido e da prestação de esclarecimentos com o da reclamação por erros e omissões das peças do procedimento (art.º. 61º).</i> <i>Deve ser apresentada uma lista expressa e inequívoca com a indicação dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento;</i> <i>Elencam 4 situações em que o legislador considerou estar-se perante erros e omissões;</i> <i>Possibilidade de sanção oficiosa pelo órgão com competência para a decisão de contratar dos erros e omissões das peças do procedimento, bem como para efetuar esclarecimentos;</i> <i>Fixam-se expressamente as consequências para a inobservância deste regime (artigo 50.º, n.º 3 que remete para os números 3 e 4 do artigo 78.º).</i>
Mapa de trabalhos – medições e orçamento constantes do projeto de execução	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar mapa de trabalhos (art. 43.º, n.º 4, alínea b) e autos de medição - 387.º e ss)</i>
Notificação de adjudicação a todos os concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar notificação enviada – art.º. 77º</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p>As várias entidades convidadas devem ser notificadas em simultâneo da decisão de adjudicação.</p> <p>A partir de 01-01-2018, o artº. 77º tem uma nova redação, sendo com esta notificação que se solicita a apresentação dos documentos de habilitação, a prestação de caução (se for devida), confirmação de compromissos, e a pronúncia sobre a minuta do contrato – 77º, 2. Estas notificações devem ser acompanhadas do relatório final (77º, nº 3).</p> <p>Assim: Juntar notificação enviada, minuta de contrato e relatório final.</p>
Notificações efetuadas ao abrigo do direito de Audiência Prévia aos Concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar comprovativo da notificação aos concorrentes para o exercício do direito de audiência prévia – art.º 147.º
Proposta do concorrente vencedor – Proposta integral à exceção das peças desenhadas	S	Documento Contrato Obrigatório	Juntar proposta e Declaração do Anexo I
Relatório preliminar (Análise das Propostas)	S	Documento Contrato Obrigatório	Juntar Relatório Preliminar – art.º 146.º
Relatório final	S	Documento Contrato Obrigatório	Juntar Relatório Final – art.º 148.º
Visto do Tribunal de Contas ao contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar contrato visado, quando aplicável – ver Leis de Orçamento do Estado do ano a que respeite a decisão de abertura do procedimento.
Fundamentação - Documento a enviar na modalidade de conceção-construção que evidencie o cumprimento dos requisitos do artigo 43º nº 3 do CCP	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar documentos que evidenciem a aferição deste regime – art.º 43.º
Documentos de habilitação do adjudicatário	S	Outro Documento	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar os seguintes documentos: (artº.ºs 81 e ss e 55º) - Ata de eleição ou tomada de posse do órgão de direção/gerência da entidade adjudicante; - Certificado de registo criminal dos membros da direção, gerência; - Declaração anexo II; - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária; - Declaração de não dívida à Segurança Social; - Certificado de habilitações (no caso de ser exigível determinada habilitação);

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p>- Documento comprovativo de titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas;</p> <p>- Outros documentos exigidos nas peças do procedimento.</p> <p>A partir de 01-01-2018, com a nova redação dos artº. 81º e ss., 55 resulta que:</p> <p>- Além dos documentos referidos, deve juntar-se certificado de registo criminal da entidade convidada/concorrente vencedor e não só dos elementos do órgão de decisão/gerência (artº. 55º, al h);</p> <p>- estabelecimento de novos impedimentos referentes a situações de conflito de interesses (artº. 55º, al k) e deficiências na execução de contrato anterior por parte da entidade a convidar (55º, al. l);</p> <p>Foi aditado o artº. 55º-A que introduziu um novo regime relativamente a relevação de impedimentos à participação no procedimento.</p>

*As observações apresentadas são meramente indicativas e não dispensam a consulta da legislação

4 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação – O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Atas do júri	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>- Juntar decisão onde conste a designação do júri para este procedimento – artº. 67º a 69º;</p> <p>A partir de 01-01-2018 este regime sofreu uma alteração significativa. Além da decisão referida devem juntar-se ainda: - Juntar decisão para que o procedimento seja conduzido pelos serviços (se assim tiver sido deliberado) – neste caso não é designado júri – 67º, nº 3;</p> <p>- Juntar declaração de inexistência de conflitos dos intervenientes na análise e avaliação das propostas (quer dos elementos do júri, quer dos serviços) - Anexo XIII CCP – artº. 67º, nº 5;</p> <p>- Juntar decisão/despacho de delegação de competências (se tiver ocorrido nos termos do artº. 109º e com os limites do artº. 69º, nº 2);</p> <p>- Juntar atas e relatórios preliminar e final e outros documentos que consubstanciem o exercício</p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<i>das suas competências próprias (artº. 69º, nº 1) e delegadas (artºs. 69º, nº 2 e 109º) do júri ou dos serviços.</i>
Anúncios Diário da República	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar publicação do anúncio em Diário da República: - Anúncio de concurso – artº. 167º - Anúncio de prorrogação de prazo para apresentação de propostas – artº. 175º</i>
Anúncios JOUE (Anúncio de concurso e anúncio de adjudicação)	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar publicação de anúncio em JOUE: - Anúncio de pré-informação (artº. 34º, nº 1, al. a) e b) - Anúncio de concurso público internacional – artº. 131º e 174º (devem considerar-se os limiares definidos nos artºs 19º e 20º) - Anúncio de prorrogação de prazo para apresentação de propostas (artº. 175º - se tiver ocorrido) - Anúncio de adjudicação (artº. 78º, nº 1 e nº2). <u>A partir de 01-01-2018</u> a definição dos limiares para a adoção de concurso público internacional remete dos artº. 19º e 20º para o artº. 474º.</i>
Peças do procedimento (Convite à apresentação de Propostas, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos)	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar as peças do procedimento: anúncio (a partir de 01-01-2018), programa do procedimento, convite à apresentação de propostas e caderno de encargos – arts.º 40.º e ss (artº. 164º e 167º)</i>
Check-list Contratação Pública	S	Documento Contrato Obrigatório	
Caução	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar caução É obrigatória a referência à exigência da caução no convite - artº. 115º, nº 1 al. h). Nos casos do artº. 91º a caução pode ser dispensada. O seu regime consta do artº. 88º e seguintes. <u>A partir de 01-01-2018</u>, o artº. 91º (nova redação) amplia a possibilidade de dispensa de caução</i>
Consignação	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar auto de consignação O regime da consignação deve constar do contrato (335º e seguintes). Pode não ser estipulado e, nesse caso, deve ocorrer no prazo de 30 dias –artº. 359º, nº 1 e 2</i>
Contrato	S	Documento Contrato	<i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
		Obrigatório	<p>Juntar contrato quando reduzido a escrito.</p> <p>Juntar anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos, proposta adjudicada e decisão de adjudicação quando não seja exigível a celebração do contrato ou esteja dispensada.</p> <p>O contrato pode não ser reduzido a escrito nos casos do artº. 95º, nos demais casos deve ser reduzido a escrito.</p>
Decisão da entidade adjudicante sobre a lista de erros e omissões e respetiva notificação aos interessados	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p>Juntar lista, quando aplicável – art.º 50º, n.º 8</p> <p>A partir de 01-01-2018, a redação do art.º. 50º passou a fundir, num só, o regime do pedido e da prestação de esclarecimentos, com o da reclamação por erros e omissões das peças do procedimento que constava do art.º. 61º, com vista a agilizar o procedimento. Este preceito deve ser interpretado conjuntamente com o art.º. 378º. Trata-se de uma competência não delegável no júri - art.º. 69º, n.º2.</p> <p>Se desta decisão resultar uma alteração do prazo para apresentação de propostas deve haver nova publicação de anúncio.</p>
Despacho ou decisão de adjudicação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Juntar decisão de adjudicação</p> <p>A decisão de adjudicação compete ao órgão com competência para a decisão de contratar/abrir o procedimento, não sendo delegável – art.º. 76º e 69º. N.º2</p>
Despacho ou Decisão de Autorização da Despesa (Abertura do Procedimento)	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Juntar decisão de contratar/abertura de procedimento de concurso público (nacional, internacional ou urgente)</p> <p>Esta decisão deve conter, designadamente, a decisão da escolha do tipo de procedimento (art.º. 16º, 19º, 20º), de autorização de despesa do procedimento (art.º.s 17º a 21º do Dec-Lei nº 197/99), aprovação das peças do procedimento (40º, n.º2), designação de júri (art.º. 67º) – art.º.s 36º e 38º. A escolha do tipo de procedimento deve ter em conta, ainda, o disposto no art.º. 22º (proibição da divisão artificiosa em lotes do mesmo tipo de obra, bens ou serviços).</p> <p>A partir de 01-01-2018, nova redação dada aos artigos 36º ampliou o dever de fundamentação das decisões.</p> <p>A nova redação dos artº 17º impõe a <u>fundamentação da fixação do preço-base</u> (remete para art.º. 47º, n.º3, ex vi 35º-A – consulta preliminar) e de identificar “<u>todos os pareceres prévios e licenciamentos e autorizações que possam condicionar o procedimento</u> (art.º. 17º, n.º5.)</p> <p>A modalidade do critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa) adotado deve ser o da melhor relação qualidade-preço ou do preço mais baixo (art.º. 74º, n.º1) e deve</p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p>conter os respetivos fatores e subfactores (art.s 74º e 75º). Se o critério de adjudicação não incluir, como fator, o preço ou custo das propostas, essa opção deve ser fundamentada (artº. 74º, nº1). Quando os custos de ciclo tiverem sido submetidos à concorrência o programa de procedimento ou o convite devem indicar a metodologia a utilizar (artº. 75º, nº8).</p> <p>Deve atender-se a outras exigências especiais de fundamentação, tais como: artº. 48º (prazo de vigência para contratos ali indicados, superiores a três anos); 46º-A, nº2 (decisão de não contratação por lotes); possibilidade de definir preço anormalmente baixo (artº. 71º).</p> <p>A nova redação do artº 22º refere-se à contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos e foi simplificada.</p>
Esclarecimentos do júri e sua publicitação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar pedido de esclarecimentos e retificações prestadas e comprovativo da sua publicitação (artº. 50º e 166º).</p> <p>As entidades que participam no procedimento podem solicitar esclarecimentos quanto às peças do procedimento – artº. 9, que remete para os art.s 50º e 64º. As retificações prestadas são parte integrante das peças do procedimento e devem ser disponibilizadas às demais entidades convidadas em plataforma eletrónica através desse meio, ou através de notificação – artº. 50º, nº 4.</p> <p>A partir de 01-01-2018, o regime de erros e omissões previsto no artº. 50º passou a ter nova redação com novas previsões, destacando-se o teor do nº8, que sucede à anterior redação do nº4 mas a mantém. A atual redação do artº. 50º fundiu num só o anterior regime do pedido e da prestação de esclarecimentos com o da reclamação por erros e omissões das peças do procedimento (artº. 61º).</p>
Eventuais pronúncias dos candidatos	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar eventuais pronúncias dos candidatos – art.º 50.º, 166.º e 183.º</p>
Eventuais pronúncias dos concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar eventuais pronúncias – art.º 183º, artº. 188º, quando aplicável (atender ao regime do concurso público)</p>
Evidência da publicação do JOUE um anúncio de Pré-Infomação (nos casos aplicáveis)	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar anúncio de pré-informação - artº. 34º, por remissão do artº. 474º (quando aplicável por se referir a preço-base superior aos limiares previstos)</p>
Fluxo do procedimento nas plataformas eletrónicas	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Juntar fluxograma do procedimento, que deve decorrer em plataforma eletrónica – artº. 170º, nº 1</p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Listas de erros e omissões	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência - Juntar pedido de esclarecimentos e retificações prestadas e comprovativo da sua publicitação em plataforma.</p> <p>As entidades que participam no procedimento podem solicitar esclarecimentos quanto às peças do procedimento – artº. 9, que remete para os art.s 50º e 64º. As retificações prestadas são parte integrante das peças do procedimento e devem ser disponibilizadas às demais entidades convidadas em plataforma eletrónica através desse meio, ou através de notificação – artº. 50º, nº 4.</p> <p>A partir de 01-01-2018, o regime de erros e omissões previsto no artº. 50º passou a ter nova redação com novas previsões, destacando-se o teor do nº8, que sucede à anterior redação do nº4 mas a mantém. A atual redação do artº. 50º fundiu num só o anterior regime do pedido e da prestação de esclarecimentos com o da reclamação por erros e omissões das peças do procedimento (artº. 61º).</p> <p>Deve ser apresentada uma lista expressa e inequívoca com a indicação dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento;</p> <p>Elencam 4 situações em que o legislador considerou estar-se perante erros e omissões;</p> <p>Possibilidade de sanção oficiosa pelo órgão com competência para a decisão de contratar dos erros e omissões das peças do procedimento, bem como para efetuar esclarecimentos;</p> <p>Fixam-se expressamente as consequências para a inobservância deste regime (artigo 50.º, n.º 3 que remete para os números 3 e 4 do artigo 78.º).</p>
Mapa de trabalhos – medições e orçamento constantes do projeto de execução	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar mapa de trabalhos (art. 43.º, n.º 4, alínea b) e autos de medição - 387.º e ss)
Notificação de adjudicação a todos os concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar notificação a todos os concorrentes da qualificação – artº. 188º - e juntar notificação da decisão de adjudicação – artº. 77º
Notificações efetuadas ao abrigo do direito de Audiência Prévia aos Concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar comprovativo de audiência prévia na fase da qualificação – artº. 185º
Notificações efetuadas ao abrigo do direito de Audiência Prévia aos Concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar comprovativo de audiência prévia na fase do concurso – artº. 147º

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Programa de Concurso	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar programa a que alude o artº. 164º</i>
Proposta do concorrente vencedor – Proposta integral à exceção das peças desenhadas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar proposta, respetivos documentos e Declaração Anexo I – artº. 168º e seguintes</i>
Relatório de Análise das Propostas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar relatório preliminar referente à fase de análise de propostas– artº. 146º</i>
Relatório de qualificação dos concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar relatório referente à fase da qualificação dos concorrentes – artº. 184º</i>
Relatório final da fase de qualificação	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar relatório final referente à fase da qualificação dos concorrentes – artº. 186º</i>
Relatório final	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar relatório final referente à fase de análise de propostas– artº. 148º</i>
Visto do Tribunal de Contas ao contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar contrato visado, quando aplicável – ver Leis de Orçamento do Estado do ano a que respeite a decisão de abertura do procedimento.</i>
Fundamentação - Documento a enviar na modalidade de conceção-construção que evidencie o cumprimento dos requisitos do artigo 43º nº 3 do CCP	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência - Juntar fundamentação, quando aplicável, que evidencie o cumprimento dos requisitos do artº. 43º, nº 3</i>
Documentos de habilitação do adjudicatário	S	Outro Documento	<i>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar os seguintes documentos: (artº.s 81 e ss e 55º) - Ata de eleição ou tomada de posse do órgão de direção/gerência da entidade adjudicante; - Certificado de registo criminal dos membros da direção, gerência; - Declaração anexo II; - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária; - Declaração de não dívida à Segurança Social; - Certificado de habilitações (no caso de ser exigível determinada habilitação); - Documento comprovativo de titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas; - Outros documentos exigidos nas peças do procedimento.</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p>A partir de 01-01-2018, com a nova redação dos artº. 81º e ss., 55 resulta que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Além dos documentos referidos, deve juntar-se certificado de registo criminal da entidade convidada/concorrente vencedor e não só dos elementos do órgão de decisão/gerência (artº. 55º, al h); - estabelecimento de novos impedimentos referentes a situações de conflito de interesses (artº. 55º, al k) e deficiências na execução de contrato anterior por parte da entidade a convidar (55º, al. l); <p>Foi aditado o artº. 55º-A que introduziu um novo regime relativamente a relevação de impedimentos à participação no procedimento.</p>

**As observações apresentadas são meramente indicativas e não dispensam a consulta da legislação*

5 - Procedimentos por Negociação - O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Ata da sessão de negociação	S	Documento Contrato Obrigatório	Juntar atas da sessão ou sessões de negociação, quando aplicável – artº. 193º e ss.
Atas do júri	S	Documento Contrato Obrigatório	- Juntar decisão onde conste a designação do júri para este procedimento – artº. 67º a 69º.
Anúncios Diário da República	S	Documento Contrato Obrigatório	Juntar anúncio – artº. 197º, remete para o artº. 131º
Anúncios JOUE (Anúncio de concurso e anúncio de adjudicação)	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência Juntar cópia de anúncio, quando aplicável – se forem ultrapassados os limiares comunitários – artº. 197º, 131º e 34º
Avaliação das propostas finais - 2º relatório preliminar	S	Documento Contrato Obrigatório	Juntar segundo relatório preliminar – artº. 199º a 203º
Avaliação das propostas iniciais - 1º	S	Documento Contrato	Juntar primeiro relatório preliminar – artº. 199º a 203º

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
relatório preliminar		Obrigatório	
Cadernos de Encargos Completo/ Termos de Referência	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar as peças do procedimento (40º): anúncio (a partir de 01-01-2018), programa do procedimento, convite à apresentação das propostas e caderno de encargos – artº. 196º e 199º</i>
Caução	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar caução</i> <i>É obrigatória a referência à exigência da caução no convite - artº. 115º, nº 1 al. h). Nos casos do artº. 91º a caução pode ser dispensada. O seu regime consta do artº. 88º e seguintes.</i> <i>A partir de 01-01-2018</i> , o artº. 91º (nova redação) amplia a possibilidade de dispensa de caução
Check-list Contratação Pública	S	Documento Contrato Obrigatório	
Consignação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar auto de consignação</i> <i>O regime da consignação deve constar do contrato (335º e seguintes). Pode não ser estipulado e, nesse caso, deve ocorrer no prazo de 30 dias –artº. 359º, nº 1 e 2</i>
Contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar contrato quando reduzido a escrito.</i> <i>Juntar anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos, proposta adjudicada e decisão de adjudicação quando não seja exigível a celebração do contrato ou esteja dispensada.</i> <i>O contrato pode não ser reduzido a escrito nos casos do artº. 95º</i>
Convites às entidades consultadas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar convites – artº. 199º</i>
Decisão da entidade adjudicante sobre a lista de erros e omissões e respetiva notificação aos interessados.	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar lista, quando aplicável – art.º 50º, n.º 8</i> <i>A partir de 01-01-2018</i> , a redação do artº. 50º passou a fundir, num só, o regime do pedido e da prestação de esclarecimentos, com o da reclamação por erros e omissões das peças do procedimento que constava do artº. 61º, com vista a agilizar o procedimento. Trata-se de uma competência não delegável no júri - artº. 69º, nº2.
Despacho ou decisão de adjudicação	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar decisão de adjudicação</i> <i>A decisão de adjudicação compete ao órgão com competência para a decisão de</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<i>contratar/abrir o procedimento, não sendo delegável – artº. 76º e 69º. nº2</i>
Despacho ou Decisão de Autorização da Despesa (Abertura do Procedimento)	S	Documento Contrato Obrigatório	<p><i>Juntar decisão de contratar/abertura de procedimento de concurso público (nacional, internacional ou urgente)</i></p> <p><i>Esta decisão deve conter, designadamente, a decisão da escolha do tipo de procedimento (artº. 16º, 19º, 20º), de autorização de despesa do procedimento (artº.s 17º a 21º do Dec-Lei nº 197/99), aprovação das peças do procedimento (40º, nº2), designação de júri (artº. 67º) – artº.s 36º e 38º. A escolha do tipo de procedimento deve ter em conta, ainda, o disposto no artº. 22º (proibição da divisão artificiosa em lotes do mesmo tipo de obra, bens ou serviços)</i></p> <p><u>A partir de 01-01-2018</u>, nova redação dada aos artigos 36º ampliou o dever de fundamentação das decisões.</p> <p><i>A nova redação dos artº 17º impõe a <u>fundamentação da fixação do preço-base</u> (remete para artº. 47º, nº3, ex vi 35º-A – consulta preliminar) e de identificar “todos os pareceres prévios e licenciamentos e autorizações que possam condicionar o procedimento (artº. 17º, nº5.)</i></p> <p><i>A modalidade do critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa) adotado deve ser o da melhor relação qualidade-preço ou do preço mais baixo (artº. 74º, nº1) e deve conter os respetivos fatores e subfactores (art.s 74º e 75º). Se o critério de adjudicação não incluir, como fator, o preço ou custo das propostas, essa opção deve ser fundamentada (artº. 74º, nº1). Quando os custos de ciclo tiverem sido submetidos à concorrência o programa de procedimento ou o convite devem indicar a metodologia a utilizar (artº. 75º, nº8).</i></p> <p><i>Deve atender-se a outras exigências especiais de fundamentação, tais como: artº. 48º (prazo de vigência para contratos ali indicados, superiores a três anos); 46º-A, nº2 (decisão de não contratação por lotes); possibilidade de definir preço anormalmente baixo (artº. 71º).</i></p> <p><i>A nova redação do artº 22º refere-se à contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos e foi simplificada.</i></p>
Esclarecimentos do júri e sua publicitação	S	Documento Contrato Obrigatório	<p>Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência</p> <p><i>Juntar pedido de esclarecimentos e retificações prestadas e comprovativo da sua publicitação em plataforma.</i></p> <p><i>As entidades que participam no procedimento podem solicitar esclarecimentos quanto às peças do procedimento – artº. 9, que remete para os art.s 50º e 64º. As retificações prestadas são parte integrante das peças do procedimento e devem ser disponibilizadas às demais entidades convidadas em plataforma eletrónica através desse meio, ou através de notificação – artº. 50º, nº 4.</i></p>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<i>A partir de 01-01-2018, o regime de erros e omissões previsto no artº. 50º passou a ter nova redação com novas previsões, destacando-se o teor do nº8, que sucede à anterior redação do nº4 mas a mantém. A atual redação do artº. 50º fundiu num só o anterior regime do pedido e da prestação de esclarecimentos com o da reclamação por erros e omissões das peças do procedimento (artº. 61º).</i>
Eventuais pronúncias dos candidatos	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência
Eventuais pronúncias dos concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência
Evidência da publicação do JOUE um anúncio de Pré-Infirmação (nos casos aplicáveis)	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência - Juntar anúncio de pré-infirmação, quando aplicável (artº. 34º e 474º)
Fluxo do procedimento nas plataformas eletrónicas	S	Documento Contrato Obrigatório	- Juntar fluxo do procedimento – artº. 170º e 193º O procedimento deve decorrer em plataformas eletrónicas
Listas de erros e omissões	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência - Juntar pedido de esclarecimentos e retificações prestadas e comprovativo da sua publicação em plataforma. As entidades que participam no procedimento podem solicitar esclarecimentos quanto às peças do procedimento – artº. 9, que remete para os art.s 50º e 64º. As retificações prestadas são parte integrante das peças do procedimento e devem ser disponibilizadas às demais entidades convidadas em plataforma eletrónica através desse meio, ou através de notificação – artº. 50º, nº 4. <i>A partir de 01-01-2018, o regime de erros e omissões previsto no artº. 50º passou a ter nova redação com novas previsões, destacando-se o teor do nº8, que sucede à anterior redação do nº4 mas a mantém. A atual redação do artº. 50º fundiu num só o anterior regime do pedido e da prestação de esclarecimentos com o da reclamação por erros e omissões das peças do procedimento (artº. 61º).</i> Deve ser apresentada uma lista expressa e inequívoca com a indicação dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento; Elencam 4 situações em que o legislador considerou estar-se perante erros e omissões; Possibilidade de sanção oficiosa pelo órgão com competência para a decisão de contratar dos erros e omissões das peças do procedimento, bem como para efetuar esclarecimentos;

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<i>Fixam-se expressamente as consequências para a inobservância deste regime (artigo 50.º, n.º 3 que remete para os números 3 e 4 do artigo 78.º).</i>
Mapa de trabalhos – medições e orçamento constantes do projeto de execução	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar mapa de trabalhos (art. 43.º, n.º 4, alínea b) e autos de medição - 387.º e ss)</i>
Notificação de adjudicação a todos os concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar notificação enviada – artº. 77º</i> <i>As várias entidades convidadas devem ser notificadas em simultâneo da decisão de adjudicação.</i> <i>A partir de 01-01-2018, o artº. 77º tem uma nova redação, sendo com esta notificação que se solicita a apresentação dos documentos de habilitação, a prestação de caução (se for devida), confirmação de compromissos, e a pronúncia sobre a minuta do contrato – 77º, 2. Estas notificações devem ser acompanhadas do relatório final (77º, nº 3).</i> <i>Assim:</i> <i>Juntar notificação enviada, minuta de contrato e relatório final.</i>
Notificações efetuadas ao abrigo do direito de Audiência Prévia aos Concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar comprovativo da notificação aos concorrentes para o exercício do direito de audiência prévia</i>
Programa de Concurso	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>- Juntar programa do procedimento – artº. 196º</i>
Proposta do concorrente vencedor – Proposta integral à exceção das peças desenhadas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar proposta e documentos anexados a esta e Declaração Anexo I</i>
Relatório de Análise das Propostas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar Relatório de análise de propostas – artº. 203º</i>
Relatório de qualificação dos concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar Relatório – artº. 203º</i>
Relatório final da fase de qualificação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar Relatório Final – artº. 203º</i>
Relatório final	S	Documento Contrato	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
		Obrigatório	<i>Juntar Relatório Final – artº. 203º</i>
Visto do Tribunal de Contas ao contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar contrato visado, quando aplicável – ver Leis de Orçamento do Estado do ano a que respeite a decisão de abertura do procedimento.</i>
Documentos de habilitação do adjudicatário	S	Outro Documento	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar os seguintes documentos: (artº. s 81 e ss e 55º)</i> <ul style="list-style-type: none"> - Ata de eleição ou tomada de posse do órgão de direção/gerência da entidade adjudicante; - Certificado de registo criminal dos membros da direção, gerência; - Declaração anexo II; - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária; - Declaração de não dívida à Segurança Social; - Certificado de habilitações (no caso de ser exigível determinada habilitação); - Documento comprovativo de titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas; - Outros documentos exigidos nas peças do procedimento. <p>A partir de 01-01-2018, com a nova redação dos artº. 81º e ss., 55 resulta que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Além dos documentos referidos, deve juntar-se certificado de registo criminal da entidade convidada/concorrente vencedor e não só dos elementos do órgão de decisão/gerência (artº. 55º, al h); - estabelecimento de novos impedimentos referentes a situações de conflito de interesses (artº. 55º, al k) e deficiências na execução de contrato anterior por parte da entidade a convidar (55º, al. l); <p><i>Foi aditado o artº. 55º-A que introduziu um novo regime relativamente a relevação de impedimentos à participação no procedimento.</i></p>

**As observações apresentadas são meramente indicativas e não dispensam a consulta da legislação*

6 - Diálogo Concorrencial - O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Atas do júri	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência - <i>Juntar atas do júri – artº. 204º</i>
Atas dos diálogos com os candidatos qualificados	S	Documento Contrato Obrigatório	- <i>Juntar atas – artº. 213º</i> - <i>Juntar Relatório – artº. 215º</i>
Anúncios Diário da República	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar anúncios no DRE – artº. 208º</i>
Anúncios JOUE (Anúncio de concurso e anúncio de adjudicação)	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar anúncios no JOUE – artº. 208º</i>
Cadernos de Encargos Completo/ Termos de Referência	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>São peças deste procedimento: o anúncio, programa, memória descritiva, convite à apresentação de soluções, convite à apresentação de propostas e caderno de encargos – artº. 40º e 204º</i>
Caução	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar caução</i> <i>É obrigatória a referência à exigência da caução no convite - artº. 115º, nº 1 al. h). Nos casos do artº. 91º a caução pode ser dispensada. O seu regime consta do artº. 88º e seguintes.</i> <i>A partir de 01-01-2018</i> , o artº. 91º (nova redação) amplia a possibilidade de dispensa de caução
Check-list Contratação Pública	S	Documento Contrato Obrigatório	
Consignação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência
Contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência
Convites às entidades consultadas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>São peças deste procedimento: o anúncio, programa, memória descritiva, convite à apresentação de soluções, convite à apresentação de propostas e caderno de encargos – artº. 40º, 209º e 217º</i>
Decisão sobre a admissão e exclusão	S	Documento Contrato	<i>Juntar cópia/ata da decisão – artº. 212º</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
das soluções		Obrigatório	
Despacho ou decisão de adjudicação	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar cópia da decisão – artº. 204º</i>
Despacho ou decisão de aprovação de todas as propostas contidas no relatório	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar relatório do diálogo – artº. 215º</i>
Despacho ou Decisão de Autorização para Abertura do Procedimento	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar cópia da decisão – artº. 204º</i>
Esclarecimentos do júri e sua publicitação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar esclarecimentos pedidos e prestados – artº. 204º</i>
Eventuais pronúncias dos candidatos	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar pronúncias – artº. 204º</i>
Eventuais pronúncias dos concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar pronúncias – artº. 204º</i>
Evidência da publicação do JOUE um anúncio de Pré-Informação (nos casos aplicáveis)	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar anúncio de pré-informação – artº. 208º, 131º e 34º</i>
Fluxo do procedimento nas plataformas eletrónicas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar fluxograma do procedimento, que deve decorrer em plataforma eletrónica – artº. 170º, nº 1 e 204º</i>
Notificação da conclusão do diálogo aos candidatos qualificados	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar notificação – artº. 216º</i>
Notificação de adjudicação a todos os concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar notificação – artº. 204º</i>
Ofícios Audiência Prévia aos Candidatos	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar documentos – artº. 204 e 212º, nº 3</i>
Ofícios Audiência Prévia aos Concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar documentos – artº. 204º</i>
Programa de Concurso	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>São peças deste procedimento: o anúncio, programa, memória descritiva, convite à apresentação de soluções, convite à apresentação de propostas e caderno de encargos – artº. 40º, 206º</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Proposta do concorrente vencedor – Proposta integral à exceção das peças desenhadas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar proposta, respetivos documentos anexos e Declaração Anexo I</i>
Relatório de Análise das Propostas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar documentos – artº. 204º</i>
Relatório de qualificação dos concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar documentos – artº. 204º</i>
Relatório do diálogo	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar documentos – artº. 215º</i>
Relatório final da admissão e a exclusão das soluções	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar documentos – artº. 212º nº4 e 5</i>
Relatório final da fase de qualificação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar documentos – artº. 204º</i>
Relatório final	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar documentos – artº. 215º</i>
Relatório preliminar da admissão e a exclusão das soluções	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar documentos – 212º, nº1</i>
Visto do Tribunal de Contas ao contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar contrato visado, quando aplicável – ver Leis de Orçamento do Estado do ano a que respeite a decisão de abertura do procedimento.</i>
Documento comprovativo da apresentação pelo adjudicatário dos documentos de habilitação do adjudicatário	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar documento comprovativo – artº. 204º</i>
Documentos de habilitação do adjudicatário	S	Outro Documento	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar os seguintes documentos: (artº.s 81 e ss e 55º)</i> - Ata de eleição ou tomada de posse do órgão de direção/gerência da entidade adjudicante; - Certificado de registo criminal dos membros da direção, gerência; - Declaração anexo II; - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária; - Declaração de não dívida à Segurança Social;

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
			<p>- Certificado de habilitações (no caso de ser exigível determinada habilitação);</p> <p>- Documento comprovativo de titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas;</p> <p>- Outros documentos exigidos nas peças do procedimento.</p> <p>A partir de 01-01-2018, com a nova redação dos artº. 81º e ss., 55 resulta que:</p> <p>- Além dos documentos referidos, deve juntar-se certificado de registo criminal da entidade convidada/concorrente vencedor e não só dos elementos do órgão de decisão/gerência (artº. 55º, al h);</p> <p>- estabelecimento de novos impedimentos referentes a situações de conflito de interesses (artº. 55º, al k) e deficiências na execução de contrato anterior por parte da entidade a convidar (55º, al. l);</p> <p>Foi aditado o artº. 55º-A que introduziu um novo regime relativamente a relevação de impedimentos à participação no procedimento.</p>

*As observações apresentadas são meramente indicativas e não dispensam a consulta da legislação

7 - Figuras Especiais - Acordo Quadro – O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº

111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Atas do júri	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar atas quando aplicável – artº 253º e ss</i>
Check-list Contratação Pública	S	Documento Contrato Obrigatório	
Convite à apresentação de propostas e Cadernos de Encargos	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar convites e caderno de encargos – artº. 253º</i>
Caução	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Remete para o regime geral: artº. 254º, 90º e 91º</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Consignação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Aplica-se o regime geral – artº. 253º.</i>
Contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar contrato – artº. 257 e ss</i>
Contrato ao abrigo do Acordo Quadro	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar contratos – artº. 257º a 259º</i>
Despacho ou decisão de adjudicação	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar decisão – artº. 253º</i>
Despacho ou Decisão de Autorização para Abertura do Procedimento	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar decisão – artº. 253º</i>
Documentos de habilitação do adjudicatário	S	Outro Documento	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Tem um regime especial constante do artº. 253º. No mais aplica-se o regime geral.</i>
Evidência da publicação no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos dos contratos celebrados na sequência do procedimento por ajuste direto (nos casos aplicáveis)	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar comprovativo de publicação na basegov – artº. 253º e 127º</i>
Fluxo do procedimento nas plataformas eletrónicas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar fluxograma do procedimento, que deve decorrer em plataforma eletrónica – artº. 62º, nº1</i>
Lista contratos adjudicados ao adjudicatário tendo em consideração do disposto no nº 2 do artigo 113º do CCP	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar comprovativos de publicação.</i>
Notificação de adjudicação a todos os concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar notificação – artº. 253º</i>
Notificações efetuadas ao abrigo do direito da Audiência Prévia aos Concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar notificações – artº. 253º</i>
Proposta do concorrente vencedor	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar proposta, documentos anexados a esta e Declaração Anexo I</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Relatório de Análise das Propostas	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar relatório – artº. 253º</i>
Relatório de Formação do Contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar relatório – artº. 253º</i>
Relatório final	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar relatório – artº. 253º</i>
Visto do Tribunal de Contas ao contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar contrato visado, quando aplicável – ver Leis de Orçamento do Estado do ano a que respeite a decisão de abertura do procedimento.</i>

**As observações apresentadas são meramente indicativas e não dispensam a consulta da legislação*

8 - Figuras Especiais – Centrais de Compras - (Esta figura especial deverá ser carregada em sistema, de acordo com a tabela domínio, no código 8) – O Código dos Contratos Públicos sofreu alterações pelo Dec-Lei nº 111-B/2007, com entrada em vigor a partir de 01-01-2018 *

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Atas do júri	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar atas quando aplicável – artº 264º</i>
Check-list Contratação Pública	S	Documento Contrato Obrigatório	
Caução	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Aplica-se o regime geral – artº. 264º</i>
Consignação	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Aplica-se o regime geral – artº. 264º</i>
Contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Aplica-se o regime geral – artº. 264º</i>

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Contrato ao abrigo do Acordo Quadro	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Aplica-se o regime geral – artº. 264º</i>
Despacho ou decisão de adjudicação	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar decisão, regime geral – artº. 264º</i>
Despacho ou Decisão de Autorização para Abertura do Procedimento	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar decisão, regime geral – artº. 264º</i>
Documentos de habilitação do adjudicatário	S	Outro Documento	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Aplica-se o regime geral – artº. 264º</i>
Fluxo do procedimento nas plataformas eletrónicas	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar fluxograma do procedimento, que deve decorrer em plataforma eletrónica – artº. 62º, nº1</i>
Lista contratos adjudicados ao adjudicatário tendo em consideração do disposto no nº 2 do artigo 113º do CCP	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar comprovativos de publicação.</i>
Notificação de adjudicação a todos os concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar notificação – artº. 264º</i>
Notificações efetuadas ao abrigo do direito da Audiência Prévia aos Concorrentes	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar notificação – artº. 264º</i>
Proposta do concorrente vencedor	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar Proposta, documentos anexos e Declaração Anexo I – artº. 264º</i>
Relatório de Análise das Propostas	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar relatório – artº. 264º</i>
Relatório de Formação do Contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	<i>Juntar relatório – artº. 264º</i>
Relatório final	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar relatório – artº. 264º</i>
Visto do Tribunal de Contas ao contrato	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência <i>Juntar contrato visado, quando aplicável – ver Leis de Orçamento do Estado do ano a que respeite a decisão de abertura do procedimento.</i>

9 - Outros

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Outros			
Autorização da realização de despesa por órgão competente	S	Documento Contrato Obrigatório	
Check-list Contratação Pública	S	Documento Contrato Obrigatório	
Outros documentos que enformam o processo de autorização de despesa	S	Outro Documento	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência
Outros: Contratos de compra e venda e Arrendamento de bens imóveis			
Declaração/relatório de avaliador acreditado e independente ^[1] ou de um organismo oficial autorizado para o efeito (ex. ex-DG Património), que certifique que o preço do terreno não excede o valor de mercado	S	Documento Contrato Obrigatório	
Declaração que nos 7 anos precedentes, a aquisição do terreno ou edifício não foi objeto de ajuda de subvenções nacionais ou comunitárias	S	Outro Documento	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência
Planta de localização	S	Documento Contrato Obrigatório	
No caso de compra:			
Escritura pública de compra e venda	S	Documento Contrato Obrigatório	

^[1]Deverá ser identificado o perito avaliador fazendo referência à lista oficial onde se encontra incluído (da lista de peritos da DG Administração da Justiça – www.dgaj.mj.pt) ou à bolsa de peritos avaliadores constituída pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças no âmbito da alienação e aquisição de bens do património imobiliário do Estado, ou referência ao registo individual junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, conforme aplicável.

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
No caso de expropriação amigável:			
Declaração de utilidade pública (DUP)	S	Documento Contrato Obrigatório	
Escritura de expropriação amigável ou Auto de Expropriação	S	Documento Contrato Obrigatório	
No caso de expropriação litigiosa:			
Declaração de utilidade pública (DUP)	S	Documento Contrato Obrigatório	
Relatório da Comissão Arbitral	S	Documento Contrato Obrigatório	
Acórdão Arbitral	S	Documento Contrato Obrigatório	
No caso de ter existido contestação do valor de expropriação, documento que evidencie se foi por parte da entidade expropriante ou por parte da entidade expropriada	S	Documento Contrato Obrigatório	
No caso de ter existido contestação do valor da expropriação, documento que evidencie que existiu uma decisão judicial sobre a contestação	S	Documento Contrato Obrigatório	
Cessão:			
Publicação da cessão em Diário da República	S	Documento Contrato Obrigatório	
Auto de cessão	S	Documento Contrato Obrigatório	
Outros: Despesas com pessoal (não aplicável à Assistência Técnica)			
Documentos relativos à abertura do procedimento de contratação	S	Documento Contrato Obrigatório	
Documentos relativos à seleção dos candidatos	S	Documento Contrato Obrigatório	

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Contrato de trabalho	S	Documento Contrato Obrigatório	

Os documentos que devem instruir os contratos de trabalhos suplementares são os seguintes:

	Documento Obrigatório (S/N)	Tipo de Documento	Observações
Deliberação do órgão competente a aprovar a respetiva despesa	S	Documento Contrato Obrigatório	
Fundamentação legal e técnica que justificam a realização dos trabalhos/serviços em causa	S	Documento Contrato Obrigatório	
Identificação dos trabalhos/serviços	S	Documento Contrato Obrigatório	
Contrato escrito	S	Documento Contrato Obrigatório	
Para as empreitadas a conta final da empreitada caso já exista	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência
Reforço de Caução	S	Documento Contrato Obrigatório	Se não existir documento comprovativo, apresentar Justificação para a sua inexistência

Anexo IV – Documento de instrução para o preenchimento correto do Template de caracterização dos contratos

Regras de preenchimento da Caracterização do Contrato através do template para importação de Caracterização de Contratos:

- Ter em atenção que o template disponibilizado tem duas folhas distintas uma destinada aos dados do Contrato e outra destinada aos dados do Fornecedor.
- Em ambas as folhas tem um campo Identificador. Para o correto funcionamento do template esse campo deve possuir o mesmo código nas duas folhas. O campo Identificador não corresponde ao código do Contrato nem ao número do Contrato.
- Na folha destinada aos Contratos deve consultar os códigos dos contratos, cálculo de investimento e procedimento de contratação nas tabelas de apoio.
- Na folha destinada aos fornecedores deve colocar o NIF sem espaços nem pontos e colocar a Designação do fornecedor de acordo com o contrato.
- Nas células do Excel devem ser registadas exclusivamente valores, não podem conter fórmulas.
- As colunas do template são fixas. Não podem ser introduzidas novas, nem removidas, nem alterada a sua ordem.
- Nos campos de valores numéricos devem ser registadas apenas 2 casas decimais.

1. Estrutura do Template

Contratos		
Coluna	Designação	Descrição
A	Identificador	Inserir código identificador do contrato.
B	Número	Número do Contrato dado no momento do registo. Não é o código do contrato (CNT) que é gerado automaticamente.
C	Código Tipo Contrato	Código do tipo de contrato
D	Designação	Nome do procedimento de adjudicação.
E	Descrição	Descrição do procedimento de adjudicação.
F	Data Início	Data início contrato.
G	Data Fim	Data fim contrato.
H	Código Cálculo Investimento	Código cálculo investimento.
I	Código Procedimento Contratação	Código procedimento contratação
J	Valor Base	Valor base pelo qual foi lançado o procedimento.
K	Valor Adjudicação	Valor pelo qual bem/serviço foi adjudicado.
L	Revisão de Preços	Valor Revisão preços, se aplicável.
M	IVA	Valor IVA relativo ao valor/base de adjudicação.
N	Data Autorização	Data abertura procedimento.
O	Data Publicação (JOUE)	Data publicação JOUE.
P	Data Publicação (Base Gov)	Data Publicação (Base Gov).
Q	Data Adjudicação	Data Adjudicação.
R	Data Auto Consignação	Data Auto Consignação
S	Data Visto Tribunal de Contas	Data Visto Tribunal de Contas
T	Data Publicação DR	Data Publicação DR
U	Ref. Jornal	Referência publicação JOUE.
V	Observações	Campo destinado a observações consideradas relevantes

Fornecedores		
Coluna	Designação	Descrição
A	Identificador	Inserir código identificador do contrato. O mesmo inserido na coluna A da página Contratos.
B	NIF Fornecedor	NIF Fornecedor
C	Designação	Designação Fornecedor

2. Tabelas de Apoio

Tipo Contrato

Código	Designação
1	Empreitada de Obras Públicas
2	Concessão de Obras Públicas
3	Concessão de Serviços Públicos
4	Locação ou aquisição de bens móveis
5	Aquisição de Serviços
6	Despesas com o Pessoal
7	Contribuições em Espécie
8	Fundo de Maneio (aplicável sobretudo em projetos de AT)
9	Contratos de compra e venda
10	Arrendamento de bens imóveis

Calculo do Investimento

Código	Designação
1	Estimativa Orçamental
2	Orçamento/Fatura Pró-forma
3	Valor Base do Procedimento
4	Valor da Adjudicação
5	Não Aplicável

Procedimentos de Contratação

Código	Designação
1	Ajuste Direto
2	Consulta Prévia
3	Concurso Público
4	Concurso Limitado por Prévia Qualificação
5	Procedimento de Negociação
6	Diálogo concorrencial
7	Parceria para a inovação
8	Outros

Anexo V - Template para importação do mapa de quantidades

Regras de preenchimento do Mapa de Quantidades através do template para importação do Mapa de Quantidades:

- Deve preencher todas as linhas da coluna A à coluna F do ficheiro Excel.
- Na folha destinada aos fornecedores deve colocar o NIF sem espaços nem pontos
- Nos campos de valores numéricos devem ser registadas apenas duas casas decimais. Os valores têm que estar arredondados – estão visíveis **duas casas decimais mas na realidade existem duas casas decimais**.

Para arredondar os números a duas casas decimais pode, por exemplo, utilizar a fórmula matemática Arred.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	Artigos			Valores Contratualizados		AM 1		AM 2		AM 3		AM 4		AM 5			
	NIF Fornecedor	Nº Artigo	Descrição	Unidades	Quantidade	Custo unitário	Quantidade	Custo Total	Quantidade	Custo Total	Quantidade	Custo Tot	Quantida	Custo Tot	Quantida	Custo Total	
3	123456789	1	Fornecimentos Diversos	n.º	0	0,00											
4	123456789	1.1	Revisão do Projecto Base	n.º	0	0,00											
5	123456789	1.1.1	Execução de Revisão ao Projecto Base	n.º	1	20.407,13			1	20.407,13							
6	123456789	1.2	Projecto de Execução de Aplicação Beneficiário da ETAR	n.º	0	0,00											
7	123456789	1.2.1	Projecto de Execução - Contorções, Fundações e Estruturas	n.º	1	65.302,8											
8	123456789	1.2.2	Projecto de Execução - Processo e equipamento mecânico	n.º	1	48.296,8											
9	123456789	1.2.5	Projecto de Execução de Instalações de Águas e Esgotos, Gás, Ventilação e Desodorização	n.º	1	27.884,1											
10	123456789	1.2.4	Projecto de Execução - Instalação Eléctricas, Instrumentação, Automação,	n.º	1	31.653,9											
11	123456789	1.3	Telecomunicações e Trabalhos Auxiliares	n.º	0	0,00											
12	123456789	1.3.1	Execução do levantamento topográfico do terreno de implantação à escala 1/200, incluído (complementar) e final, fornecido em ficheiro digital	n.º	1	2.720,95											
13	123456789	1.3.2	Estudo complementar geológico e geotécnico, incluindo elaboração dos relatórios	n.º	1	2.720,95			1	2.720,95							

Argumentos de função:

ARRED

Núm. : = 20407,13

Núm. dígitos : = 2

Arredonda um valor para um número de algarismos especificado.

Núm. dígitos é o número de algarismos que deseja obter no arredondamento. Os números negativos arredondam para a esquerda da vírgula decimal zero arredonda para o número inteiro mais próximo.

Resultado da fórmula = 20407,13

[Ajuda sobre esta função](#)

OK Cancelar

- Nas células do Excel devem ser registadas exclusivamente valores, não podem conter fórmulas.
- Da coluna A à coluna F as colunas do template são fixas. Não podem ser introduzidas novas, nem removidas, nem alterada a sua ordem.

- No momento do registo é efetuada a validação de que o universo dos artigos que constam no ficheiro excel dos Autos de Medição correspondem ao universo dos artigos do Mapa de Quantidades ativo. Tem que existir o mesmo universo, apesar de não ser obrigatório todos virem preenchidos com informação para todos os AM, ou seja, as colunas da A a F têm que corresponder às colunas A a F do Mapa de Quantidades.
- O campo Descrição corresponde à descrição dos artigos e tem um limite de 1000 caracteres. Deve ter em atenção para não ultrapassar o limite.

1. Estrutura do Template Mapa de Quantidades

Artigos		
Coluna	Designação	Descrição
A	NIF Fornecedor	NIF do fornecedor tal e qual registado na caracterização do contrato
B	Nº Artigo	Nº do artigo do auto de medição (até 50 caracteres)
C	Descrição	Descrição do artigo (até 1000 caracteres)
D	Unidades	Indicar unidade de medida utilizada (até 50 caracteres)
Valores Contratualizados		
E	Quantidade	Indicação da quantidade contratualizada do artigo
F	Custo unitário	Indicação do custo unitário por artigo
AM 1		
G	Quantidade	Quantidade do artigo no AM1
H	Custo total	Custo Total do artigo no AM1 (F * G)
AM 2		
I	Quantidade	Quantidade do artigo no AM2
J	Custo total	Custo Total do artigo no AM2 (F * I)
AM 3 (...)		
AM1 e AM2 são indicativos, podem corresponder ao Nº do Auto Registrado		